



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

| COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA | | | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|
| EVENTO: Audiência Pública | REUNIÃO Nº: 0062/17 | DATA: 08/03/2017 | |
| LOCAL: Plenário 1 das Comissões | INÍCIO: 15h00min | TÉRMINO: 18h55min | PÁGINAS: 82 |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DAMIÃO CORDEIRO - Gerente de Relações Institucionais da Confederação Nacional das Instituições Financeiras — CNF e Representante da Federação Brasileira de Bancos — FEBRABAN.

DANIELLE BERNARDES - Assessora trabalhista da Confederação Nacional do Transporte — CNT.

ALEXANDRE VENZON ZANETTI - Assessor jurídico da Confederação Nacional da Saúde — CNS.

IVO DALL'ACQUA JÚNIOR - Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo — CNC.

CRISTIANO ZARANZA - Coordenador da Comissão Nacional do Trabalho e Previdência da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.

ALEXANDRE FURLAN - Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Social da Confederação Nacional da Indústria — CNI.

SUMÁRIO

Debate sobre o PL 6787/16 - Reforma Trabalhista com as Confederações Patronais.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Declaro aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que *“altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências”*.

Encontram-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópias da ata da 5ª Reunião, realizada ontem, dia 7 de março.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, como é de nosso conhecimento, peço que seja dispensada a leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Celso Maldaner.

Indago aos presentes se há algum pedido de retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo qualquer retificação, coloco em votação a ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Passo à Ordem do Dia, para a apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, com representantes das confederações patronais, em atendimento aos Requerimentos nºs 7, 12 e 13, de 2017, do Deputado Rogério Marinho, e nº 92, de 2017, do Deputado Sérgio Vidigal.

Convido a tomar assento à mesa os senhores Ivo Dall'Acqua Júnior, Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo — CNC; Danielle Bernardes, Assessora Trabalhista da Confederação Nacional do Transporte — CNT; Alexandre Venzon Zanetti, Assessor Jurídico da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços — CNS; Damiano Cordeiro, Gerente de Relações Institucionais da Confederação Nacional das Instituições Financeiras — CNF e Representante da Federação Brasileira de Bancos — FEBRABAN; Cristiano Zaranza, Coordenador da Comissão Nacional do Trabalho e Previdência Social da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA; e



Alexandre Furlan, Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Social da Confederação Nacional da Indústria — CNI.

Peço a atenção de todos para as seguintes orientações. O tempo concedido a cada palestrante será de 20 minutos, nos termos do art. 256, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Mesa. As perguntas, que serão feitas ao final da palestra, deverão restringir-se ao assunto da exposição e ser formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder. Aos Deputados são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Feitos esses esclarecimentos, convido o Sr. Damião Cordeiro a fazer a sua exposição.

O SR. DAMIÃO CORDEIRO - Quero saudar a todos. Cumprimento o Deputado Daniel Vilela, que preside a Comissão; e o Deputado Rogério Marinho.

É uma satisfação imensa estarmos aqui hoje para discutir esta matéria de grande relevância para nós.

Inicialmente, quero ressaltar o nosso reconhecimento, a importância que os sindicatos têm no papel da melhoria das relações do trabalho, notadamente no que diz respeito à negociação coletiva.

Os dados recentes do Ministério do Trabalho demonstram a importância dos sindicatos na vida das negociações coletivas — eu peguei alguns dados do Ministério do Trabalho. Para se ter uma ideia dessa importância, em 2014 foram assinados cerca de 47 mil acordos e convenções coletivas de trabalho; em 2015 esse número aumentou, passando para 53 mil. Destes, 24 mil trataram de reajustes salariais; 15 mil estabeleceram regras ou programas de participação nos lucros; e cerca de 15 mil definiram pisos salariais.

Os sindicatos laborais — é importante ressaltar — conseguiram reajustes de salários iguais ou superiores à inflação do período. Quero destacar que, mesmo que o País esteja passando por um período difícil, os sindicatos têm conseguido, por intermédio da negociação coletiva, garantir reajustes salariais superiores à inflação. Porém, os sindicatos podem aumentar a sua participação ainda mais. Acredito que ainda há campo, ainda há margem para que os sindicatos melhorem, aumentem



ainda mais o nível de negociação. Este é exatamente o intuito do Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, valorizar a negociação coletiva.

O projeto de lei também está em consonância com a própria Convenção nº 154 da Organização Internacional do Trabalho — OIT. Há consenso sobre a importância de se fomentar a negociação coletiva, como faz a Convenção 154 da OIT.

Para destacar essa importância, vou citar três pontos: primeiro, ela determina as condições de trabalho e emprego; segundo, ela regula as relações entre empregadores e trabalhadores; e terceiro, ela regula as relações entre os empregadores e suas organizações. Então, este projeto de lei está muito em consonância com a Convenção 154, pois é exatamente isto o que ele procura fazer, regular a negociação de forma ampla.

Quero ressaltar que a atualização da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT é necessária, não somente porque enfrentamos uma das maiores crises de emprego que o País já viveu, mas porque é preciso modernizar as relações trabalhistas, pensando no futuro.

O Brasil, nesse momento, está prestes a ter um dado muito ruim. Nós caminhamos para 14 milhões de desempregados, número que choca, número forte. Além disso, muitos dos problemas do desemprego, a meu ver, têm a ver com uma lei trabalhista que protege muito o trabalhador, mas, por outro lado, retira dele exatamente o bem maior que ele tem: o emprego.

Todos os países que atualizaram sua legislação trabalhista já obtiveram crescimento do nível de emprego e aumentaram, inclusive, a competitividade. Para se ter uma ideia, o índice de desemprego na Espanha chegou a 20% — era um índice alto —, mas, depois que eles fizeram a atualização da legislação trabalhista, esse número começou a baixar: foi para 19%, depois, 18%, 17%, e há uma tendência muito forte de que baixe ainda mais nos próximos anos. A França, que fez sua atualização recentemente, no ano passado, chegou a 10% de desempregados pela primeira vez desde 2012 — desde 2012 o índice de desemprego no país era superior a 10%. No México, que também fez uma atualização recente da sua legislação trabalhista, o índice de desemprego ficou em 4% no ano passado.



Então, eu entendo que há como fazer uma relação entre atualização da legislação trabalhista que valorize a negociação e queda de índice de desemprego. É possível fazer essa relação.

Eu queria dizer também que a legislação trabalhista rígida não garante direitos sociais. Eu penso que, ao contrário, em vez de garantir direitos sociais, a legislação trabalhista aumenta o número de ações judiciais na Justiça do Trabalho.

Quanto ao ajuizamento de ações no Judiciário as estatísticas recentes do Conselho Nacional de Justiça — CNJ estão no *Justiça em Números*, publicado pelo CNJ, que demonstra que, em 2015, havia no Judiciário Trabalhista cerca de 4 milhões de ações. E o interessante é que o próprio relatório do CNJ expressamente diz que: *“Verifica-se que o maior gargalo da litigiosidade do Poder Judiciário está na fase de execução, que abrange 51% do acervo”*. Ou seja, não adianta ter leis que garantam muito, se o trabalhador não consegue receber isso. Ele entra na Justiça do Trabalho e, mesmo assim, não consegue receber, porque a empresa já faliu, já quebrou. Enfim, não adianta ter uma legislação pesada, se o trabalhador não consegue receber esses valores, sequer quando executa as suas ações trabalhistas.

Eu trouxe um eslaide interessante sobre isso que gostaria de destacar.

(Segue-se exibição de imagens.)

No ano de 2014, período de crise, a Justiça do Trabalho recebeu 4 milhões de novos casos. Ela conseguiu resolver 4 milhões de ações. Mas, ao mesmo tempo, entraram 4.400.000 novas ações. Ou seja, se, por um lado, a Justiça tenta resolver esse passivo de ações, por outro lado, entra o mesmo número de ações na Justiça do Trabalho. Ou seja, o saldo é sempre negativo: a Justiça não consegue hoje resolver a quantidade de ações que são levadas ao Judiciário.

Trouxe também outro eslaide.

A Ernst & Young fez uma pesquisa e concluiu que, no Brasil, aproximadamente 3.200 novos processos trabalhistas são ajuizados para cada 100 mil habitantes. É um número altíssimo. O Brasil está lá no topo. Depois, os maiores índices que temos são de países como a Espanha, com 1.709, e o Canadá, com 1.579. Um dos mais baixos é o dos Estados Unidos, que está com 0,2. Detalhe: nos Estados Unidos a legislação trabalhista é quase inexistente. A legislação social é quase inexistente. Então, os direitos trabalhistas são negociados entre os sindicatos



ou entre as próprias empresas e os trabalhadores, e há um nível de litigiosidade baixíssimo.

Outro detalhe de que gosto sempre de falar é que, quando tratamos de legislação trabalhista no Brasil, a economia sempre mira o futuro — a produção, a industrialização —, mas nós sempre ficamos amarrados ao passado. Ou seja, a nossa legislação trabalhista está sempre atrasada, e a nossa economia está sempre querendo ir para frente.

Existem muitas regras que hoje a empresa é obrigada a impor a seus funcionários porque uma instrução normativa ou um decreto mandam. Porém, a prática é exatamente outra: o empregador quer mais facilidade, mas a legislação engessa a própria empresa.

Vou citar apenas dois casos. Um deles é exatamente a flexibilização da jornada de trabalho. Nós temos, hoje, diversas classes de trabalhadores, como, por exemplo, engenheiros, especialistas em informática, que querem trabalhar em casa. Eles não querem ir todos os dias para a empresa. Eles querem trabalhar segunda, terça e quarta em casa, quinta e sexta participar de alguma reunião na empresa. Eles dizem isso expressamente: *“Eu não quero ir todos os dias à empresa”*. Mas a nossa legislação os obriga a baterem ponto. Nossa legislação os obriga estarem na empresa. Isso vai empacando, vai engessando as nossas relações trabalhistas.

Outro ponto que vou destacar é a dos empregados que preferem a possibilidade de almoçar 30 minutos e encerrar a jornada meia hora mais cedo. Eles querem, de alguma forma, diminuir seu horário de almoço e não pegar o *rush*, não pegar a hora do congestionamento, ou seja, querem sair meia hora mais cedo. Nossa legislação não permite isso. Ela é engessada. Então, as empresas não conseguem negociar isso.

Dessa maneira, creio que o Projeto de Lei nº 6.786, de 2016, vai dar mais segurança jurídica exatamente a essas relações, onde a prática é uma, mas a legislação está atrasada em relação a ela.

Eu também acredito que o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, é mais vantajoso para os empregados, pois ele vai assegurar a aplicação da legislação caso não haja acordo. Não há paradoxo nisso! Quando não houver negociação, ele vai ter



garantida a aplicação da própria lei, como já é hoje. Então, não vai haver perda para o trabalhador.

Por último, quero destacar que o projeto de lei ainda necessita, é claro, de alguns ajustes, e eu acho que é por isso que esta audiência é ímpar, porque nós vamos iniciar esta discussão pontuando algumas questões.

A primeira é a questão da representação do empregado na empresa. Lá no projeto de lei há a expressão “local de trabalho”. A representação seria no local de trabalho. Penso que, se nós substituíssemos a palavra “local” por “empresa”, isso facilitaria mais.

Outro ponto é a necessidade de estancar algumas dúvidas com relação à eleição desse representante da empresa. Como se fará isso? Hoje nós temos a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA —, que é bem conhecida, e as empresas já conhecem como funciona a eleição. Então, o ideal é que tivéssemos o mesmo formato.

Outro ponto é o art. 611, que traz o rol taxativo de itens que podem ser negociáveis. Lá nós temos o plano de cargos e salários e também o regulamento empresarial. Eu creio que esses dois itens deveriam ser retirados do rol de itens passíveis de negociação, porque dizem respeito à expertise da própria empresa, dizem respeito ao caráter interno da empresa, o que não deveria ser objeto de negociação.

Por último, eu acho que nós deveríamos retirar do art. 611 a menção ao trabalho remoto, porque acredito que o trabalho remoto ainda é uma coisa nova. Há diversos projetos de lei tramitando, inclusive, na Casa, que tratam disso. Então, eu acredito que essa questão deveria ser discutida nos projetos de lei específicos que tratam dessa matéria, e não neste projeto, que é um pouco mais amplo.

Por fim, eu creio que ainda há a necessidade de nós fazermos pesquisas empíricas maiores para vermos exatamente quais seriam os impactos da aplicação da mudança desta legislação.

A Confederação Nacional das Instituições Financeiras — CNF já está encomendando pesquisas sobre esse ponto, e eu creio que elas serão úteis. Serão entregues à Comissão nas próximas audiências ou oportunamente.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido a Sra. Danielle Bernardes a fazer a sua exposição.

A SRA. DANIELLE BERNARDES - Boa tarde a todos.

Primeiramente, gostaria de cumprimentar os integrantes desta Mesa: o Presidente, Deputado Daniel Vilela; o Relator, Deputado Rogério Marinho; e os meus colegas representantes das confederações patronais.

Agradeço o convite que foi feito à Confederação Nacional do Transporte para participar desta audiência pública, que é de suma importância para o atual momento socioeconômico que estamos vivendo no País.

A Confederação Nacional do Transporte é uma entidade sindical de grau superior e tem como missão atuar na defesa dos interesses do setor de transporte e logística, em especial das 37 federações, dos 5 sindicatos nacionais e das 19 associações nacionais, além de 1,9 milhão de caminhoneiros e taxistas.

Portando, a CNT tem papel fundamental no que tange a este tema, já que envolve milhares de trabalhadores do segmento.

O tema desta audiência pública é a reforma trabalhista, tema este que é delicado e sobre o qual, muitas vezes, há posicionamentos divergentes entre empregados e empregadores. No entanto, é necessário parabenizar pela iniciativa o Presidente, Deputado Daniel Vilela, e o Relator, Deputado Rogério Marinho, pois é conversando e ouvindo todas as partes que se chega a um consenso.

E por que reformar? Por que o projeto?

A legislação trabalhista se encontra ultrapassada. Ela foi implantada há 73 anos, numa época em que a sociedade e o mercado de trabalho eram diferentes do que vemos nos dias atuais.

As normas vigentes são rígidas, demasiadamente protetivas e pouco abertas às negociações de relações de trabalho. Por isso, são eleitas como as principais responsáveis pela estagnação econômica, em virtude do custo excessivo do emprego formal.

Além disso, nós temos que falar do crescente número de ações ingressadas na Justiça do Trabalho. Isso gera insegurança para o empregador e morosidade na Justiça — segundo informações do TST, em 2012 o Tribunal recebeu cerca de 3 milhões de processos.



Tal modelo inibe a contratação formal de trabalhadores e demanda uma Justiça do Trabalho que só existe no Brasil e consome 39% do total do orçamento do Judiciário.

O Ministro Ives Gandra, quando estava participando da audiência pública sobre o mesmo tema aqui nesta Casa, disse: *“O trabalhador está fragilizado, mas não é o único. As empresas também estão fragilizadas.”*

Eu acho que este é o ponto. Estamos passando por uma das piores recessões da história brasileira. A baixa atividade econômica, o endividamento público e o enorme déficit fiscal têm nos colocado em alerta. As empresas têm tido dificuldades de manter os empregos e muitas estão fechando as portas.

É evidente que muitas ações têm sido tomadas para se reverter essa situação, mas a economia real demora muito para sentir os efeitos que são esperados com essas medidas.

Para melhorar a situação econômica do País, são necessárias diversas reformas estruturais, como a tributária, a previdenciária e a própria trabalhista, da qual estamos tratando aqui.

É necessária e fundamental a modernização da legislação trabalhista para que ela trate fundamentalmente dos direitos comuns a todos os trabalhadores e para que o que for condição específica de cada categoria seja resolvido mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Temos atualmente, no Brasil, em torno de 12 milhões de desempregados. O Damião disse que esse número está entre 12 e 14 milhões, então temos entre 12 e 14 milhões de desempregados, o que significa 12% da população economicamente ativa.

A falta de empregos cria retração econômica e, assim, agrava ainda mais a crise que estamos vivendo. Além do aumento do desemprego, o poder de compra do trabalhador também está em declínio.

E o que leva a esse alto índice de desemprego no Brasil? São muitos os fatores: redução da atividade econômica na China, queda nos preços das *commodities*, legislação tributária complexa e extremamente onerosa, problemas de infraestrutura, baixa qualificação dos trabalhadores e também o fato de termos uma legislação trabalhista que onera muito a atividade empresarial e, por outro lado, não



permite que o trabalhador tenha renda maior, pois os custos com os encargos trabalhistas são altos.

Para mudar esse cenário, precisamos garantir a geração de empregos e, para isso, é fundamental que a legislação trabalhista seja mais flexível e moderna. Evidentemente, o aumento da atividade econômica depende de diversos fatores, como uma legislação tributária mais justa e eficiente — como eu já havia dito —, melhoria da infraestrutura e redução do déficit fiscal. Porém, o custo do emprego gerado pelas normas trabalhistas vigentes é um entrave para a criação de mais vagas e, inclusive, para a atração de multinacionais. Diversos países são mais atrativos para essas empresas do que o Brasil.

As relações de trabalho no mundo moderno são diferentes das relações de trabalho nos anos 40, época em que foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho. Hoje em dia, mais importante do que a proteção do trabalhador é a proteção do emprego, e, para protegê-lo, é necessário proteger a empresa e estimular a geração de empregos por parte do empregador também.

E o que é esse estímulo? Esse estímulo é a flexibilização de determinados pontos, a fim de promover maior adequabilidade frente às novas formas de trabalho.

O PL 6.787/16 traz muitos pontos positivos. É importante frisar que esse projeto não tira direitos; ele só melhora a maneira como a empresa e os trabalhadores vão se relacionar.

Mudanças nas regras atuais vão ajudar a produtividade, o clima dentro da empresa e o aprimoramento da qualificação. Como exemplo desse avanço, nós podemos citar o estímulo à negociação coletiva que o projeto traz. Ele lista 13 pontos que, quando negociados em convecção ou acordo coletivo, terão força de lei.

Ora, senhores, é perceptível que o projeto traz muitos avanços. No entanto, é necessário irmos além nas discussões, para que tenhamos uma legislação não só protetiva ao trabalhador, mas que traga maior empregabilidade, maior capacidade produtiva e competitiva das empresas e, acima de tudo, que traga segurança jurídica.

A Confederação Nacional do Transporte está disposta a participar dessa discussão de aprimoramento e mais uma vez agradece a oportunidade de estar aqui.



Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Sr. Alexandre Venzon Zanetti a fazer a sua exposição.

O SR. ALEXANDRE VENZON ZANETTI - Boa tarde.

Cumprimento o Deputado Daniel Vilela, Presidente desta Comissão, e o Deputado Rogério Marinho, Relator, pela iniciativa de ouvir o setor patronal, o setor produtivo em um momento crucial em que se discute esta reforma trabalhista.

Cumprimento os demais Deputados aqui presentes e cumprimento especialmente as mulheres, porque hoje é o Dia Internacional da Mulher, e elas devem ser ainda mais agraciadas.

Inicialmente, é necessário que entendamos que o momento sugere mudanças. As notícias dos resultados colhidos na última semana, que são de conhecimento público, mostram um País em profunda recessão. Diferentemente do que já nos foi dito, hoje nós temos a consciência de que precisamos mudar para conseguir voltar a uma situação de crescimento.

Não há mais espaço neste momento para que nós façamos um discurso ultrapassado de perdas de direitos, um discurso ultrapassado de precarização, um discurso surrado conforme o qual a reforma trabalhista é prejudicial ao trabalhador ou que afirmem que exemplos de outros países já trazidos pelo Sr. Damião Cordeiro, nosso colega da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, não surtiram os resultados necessários, porque, na verdade, os exemplos dos outros países não servem ao momento em que o País Brasil está vivendo.

Não há que se falar em perdas, porque o contexto desta reforma trabalhista não fala em perdas, mas apenas em acréscimos. Nós vamos buscar, com a reforma trabalhista, um acréscimo quanto à capacidade de decidir, um acréscimo quanto à capacidade de negociar, acréscimos quanto à capacidade de decidir e de negociar dentro das regras estabelecidas e dentro dos direitos conquistados há muito pelo trabalhador.

Em hipótese alguma aqui se fala, ou se comenta, ou se trabalha com a ideia de redução dos direitos, mas com a ideia de fazer com que esses direitos, que são conquistas dos trabalhadores, sejam usufruídos, sejam decididos, sejam



negociados, porque ele especificamente sabe o que é melhor para a sua atividade, assim como a empresa.

Nós buscamos a liberdade e a segurança de acordar aquilo que nos é permitido.

No setor saúde, vamos buscar uma emenda especial, que será proposta pelo Deputado que acabou de chegar, o nosso amigo Darcísio Perondi. O Deputado vai buscar usufruir ao máximo o texto proposto pela reforma trabalhista, no que tange à modernização do art. 60 da CLT, para fazer com que possa haver a compensação da jornada de trabalho sem a insegurança de uma demanda judicial. Essa insegurança que hoje vivemos se deve a um entrave burocrático, a uma inércia do poder público, que durante 20 anos ficou hibernando por conta de uma súmula do TST. No momento em que ela é revogada, o setor passa a ter uma profunda insegurança jurídica ao estabelecer jornadas compensatórias, por ser uma atividade que é exercida essencialmente em ambiente insalubre. A modernização, que tem por escopo acabar com a inércia e a ideologia deste art. 60, faz com que nós possamos usar a plenitude do que for acordado entre empregados e empregadores, principalmente na área da saúde.

Hoje se faz necessário não caminhar na contramão do pensamento mundial, que é de reforma; no pensamento mundial da OIT — Organização Internacional do Trabalho, que é de avanços em políticas que geram empregos sustentáveis. E, conforme o consenso universal, só se consegue isso com empresas saudáveis e economia estável.

O Sr. Damião falou de um número, e vou trazer outro aos senhores. O mundo, hoje, precisa de 40 milhões de empregos novos por ano para absorver as pessoas que adentram no mercado de trabalho. No Brasil, além da nossa parcela, nós temos que encontrar espaço para os mais de 13 milhões que se encontram, hoje, desempregados e que não têm a dignidade de buscar com o seu trabalho o sustento para sua família.

Equívocos na economia, na política do trabalho e em campanhas midiáticas que mantêm uma irreabilidade sobre a necessidade crucial para a geração de empregos devem ficar no passado. Devemos dar ênfase maior ao diálogo social, realista, desprovido de ideologia — quase sempre ultrapassada —, para buscar um



futuro efetivo e digno no mundo do trabalho, de modo que, com essa reforma, com essa possibilidade de avanço, o setor produtivo volte a crescer e elimine uma das piores consequências que o Brasil vem enfrentando, que é o seu cidadão — mais de 12% — estar desempregado e sem a possibilidade de prover o seu sustento.

Era isso que a Confederação Nacional da Saúde tinha a dizer.

Estamos dispostos a colaborar em todos os sentidos para que essa reforma surta os efeitos necessários para alavancar o Brasil para um novo momento que se avizinha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Sr. Ivo Dall'Acqua Júnior a fazer a sua exposição.

O SR. IVO DALL'ACQUA JÚNIOR - Boa tarde a todos.

Sr. Presidente Daniel Vilela, Sr. Relator Rogério Marinho, Srs. Deputados, meus senhores, minhas senhoras e colegas de bancada, representantes patronais, eu vou tentar não ser repetitivo.

Falo em nome da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Primeiramente, não sei a que resultado a gente vai chegar, porque os projetos são propostos, são discutidos e nem sempre saem da Câmara ou do Senado, do Congresso, da forma como entraram, porque faz parte justamente desse processo de concertação essa análise pela sociedade, e os Srs. Deputados é que estão aqui, num exercício de representação um pouco diverso do tipo de representação que nós fazemos aqui — estamos falando por empresas, os senhores falam pelo povo —, e a gente tem que tirar aquilo que mais vai atender às necessidades da sociedade.

Eu quero fazer uma saudação especial aos autores desse projeto, porque, acima de trazer questões objetivas, ele traz uma proposta de mudança do paradigma que veio inscrito na Constituição de 1988 e que nós representantes sindicais — e, quando falo de nós representantes sindicais, estou falando tanto dos representantes das categorias profissionais como dos representantes das categorias econômicas — não tivermos coragem de fazer, que é o exercício pleno da representação e o exercício pleno da liberdade, para que nós possamos chegar àquilo que seria o ideal, que é o princípio da autonomia privada coletiva, ou seja, as partes, as categorias definem aquilo que é importante para elas, e não cabe ao



Estado intervir; o Estado cria o ambiente, e nós vivemos e trabalhamos dentro desse ambiente.

Como moderador, nós temos o Poder Judiciário, que tem exercitado um protagonismo excessivo e tido posições francamente antagônicas e desrespeitosas, inclusive, com quem tem o poder de fazer a lei — o Poder Judiciário está legislando, na falta de legislação ou na possibilidade de encontrar um atalho para isso.

Este projeto vem, de forma clara e simples, dizer: “*Vocês podem; vocês devem fazer isso.*” Isto é o mais importante. Ele estabelece limites. Eu acho que ele é até um tanto pedagógico, porque lista o que pode. Mas quem não percebeu antes o que podia fazer tem que arcar com esse “puxão de orelha” que o projeto traz, dizendo: “*Olha, vocês podem isso.*”

E o que de melhor o projeto traz, e que tem calado as representações de empregados, é que não mexe com direito material. Os direitos estão postos lá na CLT, uma senhora de 73 para 74 anos — apesar de que, hoje, uma pessoa com 73 para 74 anos não é tão idosa, está com força, tem energia. Ela está precisando de um *lifting*, talvez, mas os direitos estão lá: direito a férias, a décimo terceiro, a uma jornada de trabalho, direito a tudo isso. Mas ele trata da forma como você pode negociar a fruição desses direitos.

Há algumas incoerências na CLT. Por exemplo, em 1943, fazia sentido você dizer que apenas empregados com menos de 50 anos podiam parcelar o gozo de férias. Isso servia para aquela época, quando a expectativa de vida era de menos de 55 anos. Hoje estamos vivendo mais e temos muita energia.

Eu me orgulho de já ser septuagenário já e de estar bem, como muitos brasileiros. Felizmente, nós podemos celebrar esse fato. Isso está criando um problema para a Previdência, mas é para outro departamento resolver, não é para nós falarmos disso hoje.

Mas o que de interessante esse projeto traz é a possibilidade nós, em nome dos nossos representados, negociando com os trabalhadores vinculados ao nosso plano, definirmos como trabalhar.

Eu sou da área do comércio. Em 1943, o comércio funcionava de segunda a sábado. Depois inventaram a semana inglesa, e no sábado passou a funcionar até meio-dia apenas. Distribuirmos mais renda e desenvolvemos a possibilidade de



consumo, e hoje o comércio funciona 7 dias por semana — e, virtualmente, o tempo todo. Você não sabe se do outro lado do computador tem alguém ou não, se você está só digitando na máquina, mas durante 24 horas por dia você adquire bens ou serviços. Então, os tempos mudaram. Algumas funções não existem mais, outras surgirão, e a gente precisa se adequar aos novos tempos.

Então, o que esse projeto traz de melhor? Ele abre essa possibilidade e diz para o Judiciário: “*Até aqui pode*”. E cabe a nós, trabalhadores e empregadores, fazermos com que isso evolua.

Ele propõe algumas outras questões: vem falar da representação no local de trabalho, por exemplo. Mas isso já está na Constituição, no art. 11. Falta ser aplicado.

Na verdade, muita coisa foi adiada nesse período. Até o próprio art. 8º, que regula a representação e a atividade sindical, até hoje não foi regulamentado. Estamos lá, pendurados em um enunciado do Supremo que determina que, até que lei venha a regulamentar, caberá ao Ministério do Trabalho o arquivo das entidades sindicais — não o reconhecimento; apenas o arquivo — e caberá zelar pelo princípio da unicidade, que é outro princípio que está insculpido na lei.

Então, do que nós precisamos? Precisamos de, com coragem, com clareza, com transparência, começar a enfrentar esses problemas e ir acertando quaisquer espaços, ir definindo como se ajusta cada espaço para que terceiros não venham nos dizer se estamos fazendo certo ou errado; para que nós não sejamos surpreendidos, de vez em quando, por edição ou modificação de súmulas, como a Súmula nº 277 — que agora está suspensa por ordem do Supremo, que de um dia para o outro mudou toda a concepção da validade das normas coletivas e intimidou as partes para novas negociações. Desde 2014, ninguém chega transacionando um direito ou uma situação nova em uma negociação coletiva por conta disso, mesmo porque o TST regulamentou naquele momento e fez valer para trás.

E a questão do emprego não é o problema de o trabalho ser oneroso ou de os encargos serem altos. Nós precisamos saber quanto custa. E, para haver emprego, nós precisamos de investimento; para haver investimento, nós precisamos de segurança jurídica. Nós estamos precisando disso.



Eu fico com cara de bobo quando um empresário da Ásia vem pedir para nós explicarmos por que essas coisas acontecem aqui no Brasil, por que essas coisas são dessa forma no Brasil, por que a estrutura sindical é dessa forma. Bom, tem toda uma história. A implantação do sistema decorreu da busca de um patamar mais elevado, de um estímulo à industrialização — o Brasil era um País agrícola, e os trabalhadores na agricultura estavam fora da estrutura geral até a Constituição de 1988, porque anteriormente eles estavam regulados pela Lei nº 5.584, então, havia um estímulo à urbanização, à industrialização e houve necessidade de que se criassem regras mais rígidas e mais fortes. Porém, as interpretações que vieram depois, os vácuos que se criaram trouxeram essa insegurança e esse caos.

Portanto, esse projeto, para mim, é interessante porque, em primeiro lugar, reconhece e valida a autonomia sindical. É claro que, depois disso, nós vamos ter muita modificação na estrutura sindical, porque vão florescer, revicessar os sindicatos realmente representativos. Esses vão ser reconhecidos e vão prevalecer. Os sindicatos não representativos vão ter dificuldade. Mas, a partir do momento em que você não sabe traduzir aquilo que o seu representado pensa, você não tem o direito de se colocar como representante, porque o segredo da representação é ser o depositário dos anseios daquele grupo ou daquela sociedade. Essa é a forma de você fazê-lo corretamente.

A Confederação Nacional do Comércio está à disposição para discutir e para tentar, se for o caso, aprimorar este ou aquele item. Há algumas questões que não foram contempladas, e, no momento oportuno, talvez nós possamos tratar disso.

Há, por exemplo, a questão das multas. Como no nosso bojo de representação nós temos 96% de micro e pequenas empresas, pensamos que há necessidade de um tratamento diferenciado para elas. Nós precisamos pensar nisso. A questão pedagógica da multa tem que ser prevalente. Nós não podemos fazer como alguns Prefeitos, que instalam radares para melhorar o orçamento municipal. A multa tem que ser educativa. Nós precisamos pensar em coisas dessa ordem.

Mas, no geral, nós saudamos com entusiasmo os autores da proposta pela sua apresentação, estamos aqui para discuti-la, e eu tenho absoluta certeza de que, num debate mais profundo com a representação dos trabalhadores, teremos apoio



daqueles que realmente pensam na representação, na evolução e no bem-estar de quem está operando o sistema.

No final dos anos 90, por conta das mudanças de mercado, nós cometemos algumas ousadias. Era proibido o trabalho em feriado, mas nós negociamos com o sindicato dos empregados de forma diversa. Havia necessidade disso, ainda mais em grandes centros, onde os *shopping centers* acabam sendo o espaço de lazer da cidade nos finais de semana. Isso veio para a lei depois, porque a realidade se impôs. Mas nós transacionamos antes que a lei contemplasse isso. Nós não estávamos negociando *contra legem*; havia a possibilidade de trabalho em feriado mediante determinadas condições, embora não de uma forma tão aberta. Mas isso era injusto com alguns Municípios que não tinham esse tratamento especial diferenciado, concedido por uma lei de 1949.

Então, eu quero voltar para a essência da questão. A grande novidade é que isso nos direciona para uma alteração cultural. Há uma avocação da responsabilidade de responder pela categoria, de saber o que é bom, o que é melhor para todos.

O Brasil é um continente. Dentro da minha cidade, eu tenho também um continente, porque São Paulo tem a Rua Oscar Freire e o Jardim Ângela, na Zona Sul, pertinho de Parelheiros. Quer dizer, são dois mundos. Se São Paulo é assim, imaginem o restante do Brasil.

Então, nós não podemos ter uma legislação única para tudo. E as categorias são muito diversas: em algumas o índice de graduação é elevadíssimo entre seus funcionários, e o diálogo é de outra forma; em outras a falta de formação educacional e de preparação para o trabalho levam o pessoal a trabalhos mais simples. Nós temos que tratar disso também, mas de acordo com o universo e com o respeito que o trabalho merece, porque o patrimônio é o trabalho, é emprego. A dignidade começa aí.

É com essa responsabilidade que nós estamos aqui.

Nós pedimos desculpas se nos excedemos no entusiasmo, mas queremos dizer que na alma ficamos felizes com a possibilidade de poder contribuir de alguma forma para uma eventual caminhada no sentido de transformar as coisas.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Convido o Sr. Cristiano Zaranza para fazer sua exposição.

O SR. CRISTIANO ZARANZA - Eu gostaria de cumprimentar o Sr. Presidente, Deputado Daniel Vilela, o Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, os colegas expositores, as senhoras e os senhores.

Eu gostaria de agradecer mais uma vez a oportunidade de retornar a esta Casa para enfrentar um tema desta natureza. Em respeito aos senhores, é claro, vamos abordar alguns argumentos um pouco diferentes. Os dados já foram colocados muito bem pelo colega Damião e pelos que nos antecederam. Isso já nos dá um cenário macro da gravidade no Brasil que nós precisamos enfrentar. A discussão é muito atual. De forma muito evidente, queremos deixar claro o apoio das confederações ao projeto de lei. É claro que, como já sinalizado aqui, ajustes pontuais precisam ser feitos, mas eles não desmerecem a qualidade desta proposta.

E para aqueles que perguntam, como Ivo deixou bem claro, qual é o grande ganho do empresariado, nós não estamos objetivando a retirada de direito, não. O grande ganho com este projeto é celeridade, e nós precisamos. Srs. Deputados, o mercado de hoje é muito dinâmico. Não se trata de crítica ao Congresso, mas as relações de trabalho e a resposta que o empresariado precisa dar à sociedade, principalmente de natureza econômica, às vezes não podem esperar a tramitação de um projeto de lei. Como bem sabem, há projetos importantes na Casa cuja tramitação demora 10, 15, 20 anos. E às vezes nós podemos resolver uma crise econômica num ciclo menor, em 3, 4 anos, se a resposta for adequada.

O que este projeto traz realmente de novidade e de importância para o cenário econômico? Celeridade. Nós precisamos de algo mais dinâmico para dar respostas. Ivo já deu vários exemplos aqui. De repente, podemos ajustar uma escala, uma jornada, fazer algo de forma mais eficiente. Temos que lembrar quem é o maior fiscal da empresa: o próprio trabalhador. Como bem foi lembrado pelos expositores que me antecederam, o maior direito, Damião, como você bem disse, é o direito ao emprego. E hoje o que está em xeque é modular alguma coisa ou adotar na minha empresa uma posição radical, ou seja, eliminar emprego. É isso que está em jogo.



Qual é o Brasil que nós queremos? Seja no comércio, que tem a época de Natal, seja na agricultura, que tem o ciclo de safra, deve se arriscar e empregar ou simplesmente mecanizar, automatizar a operação. É disto que estamos falando, retomada da capacidade econômica, segurança jurídica e investimento. Nós não podemos afastar do cenário internacional o custo trabalhista, que é uma realidade, uma das variáveis importantes. Não adianta, por exemplo, apertarmos nossos pesquisadores, investir em tecnologia, conseguir, Alexandre, ganhar 5% em inovação tecnológica, se perdemos 10% em custo trabalhista. Esse não é o Brasil que nós queremos. Nós precisamos enfrentar isso. Querendo ou não, a negociação coletiva é um caminho para isso, Presidente.

Nós queríamos manifestar o nosso apoio, mas também fazer alguns apontamentos pequenos. Um dos grandes pilares deste projeto é um pouco de paz, de segurança jurídica. Não é verdade que o empresariado brasileiro ganhe dinheiro numa relação predatória com o trabalhador. Ninguém quer isso para o País, eu posso lhe assegurar. Agora, essa relação trabalhista, esta legislação defasada nos coloca insegurança. Por exemplo, quando as convenções, os acordos coletivos se anulam parcialmente, não se anula o benefício do trabalhador, anula-se o benefício do empregador, cria-se um desequilíbrio que não estava embutido no custo inicial, gera-se prejuízo e pode se gerar diminuição de investimento novamente e de postos de trabalho.

Nós queríamos apresentar algumas sugestões, por exemplo, de esclarecimento de texto. Como já foi colocado por um dos colegas, causou-nos certa dúvida no art. 523-A a expressão do representante de trabalhadores no local de trabalho. Por que temos certo receio em relação a isso? Porque local de trabalho pode ser interpretado como posto da operação, quando a Constituição, no art. 11, fala nas empresas.

Será que lá na frente vamos discutir uma possível inconstitucionalidade desse dispositivo? Não sei. Mas o projeto trata de três expressões para essa situação simultaneamente: no *caput*, usa a expressão local de trabalho; no inciso I, empresa; e no § 2º, estabelecimento. Então, se o legislador, neste projeto, usa expressões diferentes, nós como técnicos ou negociadores questionamos o porquê delas. Eu



acho que em determinado momento devemos clarear um pouco mais essa redação e, quem sabe, unificá-la na forma constitucional.

Outra questão que queríamos definitivamente enfrentar é a negocial. Furlan até me corrigiu: *“Cristiano, a gente precisa desmitificar essa questão do negociado sobre o legislado”*. E realmente não é isso. Nós falamos da questão negocial vinculada à segurança jurídica. Nós precisamos passar para a sociedade que é impossível trabalhar com tamanho grau de insegurança. A anulação, por qualquer razão, pelo Judiciário de um instrumento coletivo negociado cria desequilíbrio. E nós temos que lembrar que alguns desses pedidos de anulação decorrem em dias, às vezes semanas, seguintes à celebração do próprio acordo. Então, primeiro ponto que temos que discutir: pode negociar ou não? Até que ponto vai a boa-fé dessas pessoas que transacionam nesse processo?

Por que isso é importante? Porque me dói às vezes ver na imprensa alguns argumentos serem expostos, quando definitivamente eu não compactuo com eles: *“Ah, o empresariado domina os sindicatos. A negociação não é justa.”* Opa, quem afirma isso definitivamente não conhece o movimento sindical — definitivamente! Normalmente essas são entidades com dirigentes muito preparados, com advogados do mais alto gabarito. Escritórios conhecidos de renome nacional e internacional compartilham conosco dessas negociações, até em âmbito internacional, como, por exemplo, a OIT. E vamos dizer que essas pessoas são despreparadas? Não sabem o que estão negociando?

Opa, então o buraco é um pouco mais embaixo. Não é falarmos aqui se a negociação vale ou não, mas impedirmos essa negociação. Se as pessoas não têm competência e capacidade, não deveriam negociar coisa nenhuma, nem essa parte que está sendo proposta no projeto nem nada.

Aqui fica o meu registro de discordância desse tipo de argumento, até por reconhecer e usar desta oportunidade para fazer um elogio a todas as lideranças sindicais com as quais eu tive a oportunidade de negociar, de me sentar à mesa. Eu sempre os vi como pessoas bastante sérias e honrada do compromisso com suas categorias profissionais ou econômicas. Eu gostaria realmente de fazer este registro.

Um pouco mais adiante, quando pedimos a uniformização destes dispositivos, posto de trabalho, local de trabalho para a empresa, é porque, no cenário, temos



que lembrar que o mercado é dinâmico. E hoje já temos dispositivos como frente de trabalho, teletrabalho, trabalho residencial, *home office*. Então, se inserirmos no projeto de lei um representante por local de trabalho, como fica aquele que trabalha em casa?

São detalhes cujo debate nós gostaríamos de aprofundar um pouco mais, para não termos nenhuma dúvida lá na frente.

No que se refere ao art. 611-A, sobre a parte negocial, o posicionamento das entidades patronais é que a Constituição da República prevê expressamente como direito dos trabalhadores urbanos e rurais a autorregulamentação. Isso foi exatamente o que Ivo falou. E esse é um ponto que nós defendemos. Por que isso? A ingerência do Estado nos últimos anos está muito evidente, muito forte. E o Supremo Tribunal Federal até externou um limitador para isso quando editou a Súmula nº 677, falando do papel do Ministério do Trabalho, que, diga-se de passagem, já está se excedendo novamente.

Enfim, através do estabelecimento de normas coletivas, com previsão no art. 7º da Constituição Federal, incisos VI, XIV e XXVI, negociadas livremente, o que significa a valorização da moderna tendência da chamada autonomia coletiva privada, nós precisamos clarear para sociedade, empresários e trabalhadores em que patamares essas negociações podem ser realizadas — vírgula —, com segurança. Essa é a mensagem principal para a sociedade. Este é o pedido dos empresários, das confederações nesta data: precisamos de segurança jurídica. É inadmissível ter um instrumento que permita que pessoas habilitadas, capazes, entidades com décadas de existência, no dia seguinte, sejam anuladas pelo Judiciário.

Esse é um dos pontos. Já foram expostos outros. Por exemplo, Damião citou o excesso de ajuizamento de ações com base na relação de trabalho individualmente.

Então, temos dois prismas sendo tratados. Um é o direito individual, em que o trabalhador vai exercer a tutela, vai entrar com ação, negociação coletiva, em que as entidades também pedem a anulação desses direitos. Isso é um dos fomentadores dessa demanda judicial excessiva. Eu faço uma pergunta aos Parlamentares. Eu contratei uma pessoa e, pela negociação coletiva, há um piso da categoria. Por



alguma razão, a cláusula ou instrumento coletivo não teve a segurança jurídica necessária e foi anulado. Como eu volto atrás com esse salário já praticado? Eu não posso. E, se o fizer, vou estar vulnerável, vou criar um passivo trabalhista. Precisamos realmente avançar com essas questões.

Ao contrário do que possa parecer, Presidente, este projeto trata, na verdade, do fortalecimento das entidades sindicais, reconhecendo nossa capacidade e querendo que realmente o que ajustamos tenha a validade necessária. Nós estamos fortalecendo nosso papel. Não é nada além. Então, temos sim que enfrentar essa questão. Num momento destes de crise, de desemprego, de falta de investimento, se não pudermos modular alguns desses direitos de forma transitória, se não tivermos liberdade para fazer isso — e não é uma modulação permanente, temos a validade da negociação coletiva —, certamente o empresariado vai optar por soluções mais drásticas, que prejudicam o País.

A discussão hoje não é só se reduz 1 hora, se adapta um direito aqui ou ali, mas a própria capacidade de investimento. Quanto tempo nós vamos levar para sair desta crise e de que forma? A tecnologia está aí. A substituição dos postos de trabalho e das profissões é uma evidência muito clássica. Quando começamos nossas atividades profissionais, todo mundo se lembra do digitador. Se perguntar para a garotada, não sabe o que é. Digitar? Digitador? Máquina de escrever?

Acho que fica um recado muito evidente para quem quer enfrentar a discussão com um pouco mais de profundidade.

O projeto também merece destaque especial no que se refere à regulamentação de horas *in itinere*. Qual é a importância disso para a sociedade? Explico. Hoje, em situações de empresas ou empreendimentos situados em locais já desprovidos de estrutura deficitária, com estrutura adequada para um empreendimento, por exemplo, transporte público, o empresário tem que custear. Então, já não há ônibus coletivo, e ele paga. E se contam as horas trabalhadas desde que saiu de casa, não quando, como no emprego tradicional, entrou na empresa e bate o cartão. Esse é o primeiro custo adicional do empresariado.

Segundo, o custo do transporte é integralmente dele. Inclusive é atraída para ele a responsabilidade civil pelo transporte. Se acontecer alguma coisa ali dentro, a responsabilidade é integralmente do empregador.



Terceiro grande prejuízo, ele não tem 8 horas de efetivo trabalho. Como não? Porque a hora é contada como hora de trabalho. Isso é um pouco complicado, principalmente na agricultura, porque se trabalha com matéria viva. Às vezes se demora 1 hora para ir e 1 hora para voltar. Na hora de se trabalhar lá na frente, só há 6 horas de produtividade com matéria viva. Em outros setores da economia posso interromper a produtividade na sexta-feira e retomar na segunda-feira. Mas nós precisamos deste projeto de lei para nos dar alguma autonomia de transacionar, para garantir produtividade e mínimo desperdício. É irracional, por exemplo, falando de pecuária, um bezerro nascer no fim de semana ou determinada cultura ter o pico da colheita no sábado ou no domingo e não se poder fazer nada. Isso dói. E quem perde é o Brasil, somos todos nós. O alimento chega mais caro à mesa. Não podemos permitir isso.

A discussão é nacional e muito mais importante do que a mídia tem colocado. Não é esta questão pequena: *“Ah, querem diminuir direitos”*. Definitivamente, não é isso. Precisamos levar a informação correta para a sociedade.

Mais uma vez, por que explicar essas dificuldades operacionais para os senhores? Porque precisamos de segurança jurídica: se puder fazer, digam-nos que pode; se não puder fazer, digam-nos que não, com a mesma clareza. O que não dá é para passar uma falsa sensação de segurança para esses instrumentos coletivos serem celebrados, e sermos surpreendidos lá frente.

Temos outra questão a ser enfrentada que o projeto trata de forma muito interessante, a possibilidade de pactuação da ultratividade, porque, como Ivo bem colocou, a Súmula nº 277, do Tribunal Superior do Trabalho, trouxe uma surpresa para o mundo sindical cuja lógica é muito parecida com o risco da operação, neste momento, instável: se não posso contratar, simplesmente não contrato; se não posso modular, demito. Pela súmula, como foi colocada a questão da ultratividade, se não posso tirar ou colocar, se o Direito não vale conforme a vigência temporal do instrumento, eu não coloco.

O que é isso na prática? Antigamente, havia um instrumento coletivo válido por 1 ou 2 anos. Estou num momento bom da economia. Tenho condições. O meu principal fiscal, o meu trabalhador, sabe disso. A representação sindical me pressiona no momento da negociação coletiva, e tenho condições de dar não só a



reposição da inflação, mas mais 3%, pagamento por produtividade, 14º salário, cesta básica melhor. Posso oferecer isso agora, mas lá na frente, por um revés econômico, uma quebra de safra, eu não posso mais. Com a ultratividade, não posso tirar isso. Foi incorporado. Então, espere aí, se eu, como negociador, sei que não posso tirar, alguém aqui realmente acha que vou me expor, aumentando um benefício num momento em que posso sim dar, sabendo que lá na frente posso ter um revés? Eu não vou fazer isso nunca.

Então, o que aconteceu? A ultratividade, na prática, para o mundo sindical, foi um desserviço, porque engessou a negociação coletiva. As pessoas estão com medo de negociar, Furlan. Isso precisa ser enfrentado. O projeto tem sim esse mérito. É merecedor aqui do nosso elogio público em relação a isso. Precisamos avançar. É inadmissível que não possamos recuar nesse tipo de pactuação, em benefício do próprio trabalhador.

Outro exemplo, Deputado. Parte nosso coração ao ver, no campo, quando pagamos transporte para o trabalhador chegar à fazenda e, por questão até humanitária, fornecemos café da manhã. O que acontece? A legislação é tão rígida que o período em que o trabalhador está tomando café da manhã, mesmo eu pagando — lembrem-se de que já perdi no transporte —, é considerado jornada de trabalho. Você me diz que estou fazendo um negócio bacana, dando café da manhã para meu trabalhador. Estou, e o trabalhador quer. Mas sabe o que vou fazer? Tirar. Por quê? Porque a legislação me pune dizendo que o horário em que ele está tomando café — ele não está trabalhando, estou bancando isso tudo — é trabalho e merece ser remunerado. Por que vou tirar? Porque me prejudica nas horas de efetivo trabalho em que eu preciso dele na linha de frente, no campo, produzindo.

O que precisamos passar para a sociedade? Que o empresário não é esse vilão que estão pintando. Ninguém quer suprimir direito, mas esse exemplo do café da manhã, Deputado, eu gostaria de transacionar sim com sindicatos, porque tenho certeza de que nenhum sindicato do Brasil iria recusar a oferta de café manhã gratuito pelo empregador, almoço ou qualquer outra refeição. Tenho certeza absoluta. Mas estamos limitados.

O projeto fala muito desse tipo de situação. Eu gostaria de contar com a compreensão dos senhores.



Outra questão importante que nos traz uma preocupação de natureza prática são os §§ 1º e 3º do art. 611-A, que trata exatamente do risco da segurança jurídica, sobre a qual estávamos falando. São as hipóteses de anulação deste instrumento. Diz o artigo:

Art. 611-A.

§ 1º. No exame da Convenção ou Acordo Coletivo, a Justiça do Trabalho analisará preferencialmente a conformidade dos elementos (...) — ele já traça a possibilidade de anulação, algumas condicionantes, algumas preferencias para serem observadas.

.....
§ 3º. No caso de flexibilização de norma legal relativa a salário e jornada de trabalho, observado (...) e acordo coletivo de trabalho firmado deverá explicitar a vantagem compensatória concedida em relação a cada cláusula redutora (...)

Quando tem que se colocar o que foi dado em troca de cada coisa, o que vemos? O que o Judiciário vai se pautar para anular o próprio instrumento.

Aqui, senhores, eu queria explicar um pouco como é a parte operacional da negociação coletiva. Não necessariamente um benefício tem o mesmo valor econômico ou social do outro. Muitas vezes negociamos em conjunto, por bloco. Um pacote de direitos é negociado em relação a outro pacote de direitos.

Então, esse tipo de redação — peço a compreensão de todos os Parlamentares — é muito delicado, porque o Judiciário vai sim começar a valorar o que foi transacionado. Ou seja, é mais ou menos a relativização da segurança jurídica que queremos. Estou dizendo: *“Vocês podem negociar, mas se o Judiciário achar que a negociação não foi justa, ele vai anular”*. Ou seja, não nos atende em hipótese nenhuma. É um dispositivo muito perigoso, que relativiza o próprio projeto.

Já se encerrou meu tempo. Aqui fica nossa manifestação de apoio. Estamos à disposição do Congresso para discutir todo o projeto de lei.



Deixo uma última lembrança: a negociação, na forma proposta, como já foi dito aqui, está em consonância com a Convenção nº 154, da OIT, que, diga-se de passagem, foi ratificada pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Muito obrigado, Dr. Cristiano.

Passo a palavra ao Dr. Alexandre Furlan para sua exposição.

O SR. ALEXANDRE FURLAN - Obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de cumprimentar os Parlamentares presentes nas pessoas de V.Exa., com quem ontem tive o prazer de participar de debate na *TV Câmara*, e do Relator Rogério Marinho.

Senhoras e senhores, eu trouxe 40 páginas de dados, de fatos, de muita coisa. Mas tenho certeza de que para os Srs. Parlamentares as repetições se tornariam enfadonhas, na medida em que já ouviram muito e já têm até alguma inclinação ou posicionamento firmado em relação à matéria. Então, quero fugir um pouco da minha pauta, porque muito aqui já foi dito, para trazer um pouco da minha experiência de vida.

Tenho 56 anos e milito há 35 na área de relações do trabalho. Fui, aos 17 anos, auxiliar de escritório de empresa de construção civil em Porto Alegre, depois fui auxiliar de escritório e vendedor de uma distribuidora de alimentos. Eu me formei em Direito e acabei virando representante sindical, por força da empresa em que eu trabalhava. Depois fui nomeado Juiz de 2º Grau da Justiça do Trabalho — na época não se chamava Desembargador — Juiz Classista, representante de empregadores. Vivi a Justiça do Trabalho dentro da Justiça do Trabalho de 1993 a 1999. Resolvi ser empresário aos 36 anos de idade, em 1996. De lá para cá tenho exercido atividades empresariais. Fui também, de 2003 a 2008, Secretário de Desenvolvimento do atual Ministro Blairo Maggi, quando Governador de Mato Grosso.

Por que eu digo isso para os senhores? Eu não tive coragem de enfrentar uma eleição parlamentar, de participar do Legislativo, e, portanto, defender os interesses do povo brasileiro, mas eu acho que da Justiça do Trabalho e das relações entre capital e trabalho conheço bastante, até porque represento a CNI na OIT há 6 anos.

O que eu teria a dizer para os senhores, depois de agradecer, obviamente, a oportunidade de estar aqui externando o meu posicionamento? Primeiro, que esta pauta de modernização de relação do trabalho não é fruto de agenda de crise. Muita



gente está ligando isso, alguns colegas que me antecederam enfatizaram a questão da necessidade em face da crise. Mas nós tratamos de modernização. Essa é uma agenda que já está na nossa pauta praticamente desde o fim dos anos 90, quando já falávamos em modernização.

E uma coisa importante para os senhores saberem é que em 2003, quando o Presidente Lula criou o Fórum Nacional do Trabalho, nós tivemos a agenda de modernização trabalhista em debate. E lá em 2003, por ocasião do Fórum Nacional do Trabalho, quando nós redigimos as conclusões, à pág. 57 dissemos que as negociações coletivas voluntárias devem ser incentivadas sem qualquer restrição. Quem disse isso foi o Governo, os trabalhadores e os empregadores, na época.

Então, nós não estamos a tratar aqui de nada novo, estamos a tratar simplesmente da adequação de uma legislação que, já disseram meus colegas, tem mais de 70 anos, escrita numa época em que o Brasil tinha 70% da população no campo e 30% na cidade e não tinha Ministério Público do Trabalho, auditores fiscais do trabalho, Internet, *smartphone*. A situação de hipossuficiência do trabalhador era completamente diferente de hoje.

Também acho que nós partimos de um princípio errôneo quando talvez tenhamos falado de negociado sobre legislado, como Cristiano disse. Não se trata de negociação se sobrepor à lei, até porque o Brasil é um dos únicos países do mundo que alçou praticamente todos os direitos trabalhistas a um patamar constitucional. Está tudo no art. 7º. Se quisermos tirar direito de trabalhador, tem que ser através de PEC, não de projeto de lei.

Então, não estamos aqui a tratar de nada que fala em supressão de direitos, estamos sim a tratar de algo que significa colocar o Brasil, uma das 10 economias do mundo, entre as 10 economias do mundo de verdade, não só de faz de conta, porque vemos a colocação do Brasil, entre cento e vinte e tantos países, no 81º lugar em condição de se fazer negócio, e quando fazemos levantamentos vemos que, entre os 18 países com os quais poderá se comparar, está sempre entre os últimos em relação de trabalho. Eu acredito que nós temos sim que analisar com carinho esta proposta.

O que temos visto no País inclusive é uma tentativa, às vezes... Nós estamos sendo chamados aqui para opinar. Mas o que temos visto é até uma tentativa de



ingerência de determinados Poderes sobre o Legislativo. Esta é a Casa do Povo, é onde tem que surgir o processo legislativo, onde tem que ser debatido e onde tem que ser ultimado. E nós temos visto hoje insegurança jurídica, já abordada pelos colegas que me antecederam. Por quê? Porque temos simplesmente um ativismo judicial sem precedentes, um debate pouco pragmático e muito ideológico em termos de relação do trabalho, que tem atrasado o País. Não estamos falando de agenda de saída de crise, estamos falando de melhorias para o País.

Uma coisa importante de se dizer é que — e às vezes vejo aqui — já vieram representantes do Ministério Público do Trabalho nos comparar, com estudos da OIT, com países europeus. A OIT tem dois tipos de estudo, tem aqueles que fazem estudo... Outra coisa, a OIT engloba 187 países. Nós não podemos nos comparar com Myanmar, Bangladesh, Paquistão, Venezuela. O Brasil é tido como um dos países que mais exerce a proteção social ao trabalho, por parte da OIT. Eu estou lá há 6 anos e estou afirmando isso aos senhores porque vivencio.

Aqui se falou na Convenção nº 154, ratificada pelo Brasil em 1992, que diz que devem ser adotadas medidas adequadas às condições nacionais de estímulo à negociação coletiva. Mas havia outra, também ratificada pelo Brasil em 1952, a Convenção nº 98, de 1949, que dizia que deveriam ser tomadas medidas apropriadas às condições nacionais para fomentar e promover o pleno desenvolvimento e a utilização dos meios de negociação voluntária entre empregadores, organização de empregadores e organização de trabalhadores, com o objetivo de regular, por meio de convenções, os termos e condições de emprego. Isso é de 1949. Falta ao Brasil, às vezes, um pouco de senso de prioridades.

Eu também não pactuo, com toda a sinceridade, com os discursos que dizem que é uma erronia nós trazermos mudanças e modernização porque temos sindicatos fracos no País. Senhores, nós tínhamos, há 12, anos apenas duas centrais sindicais. Hoje temos 12. Não existe um sindicato no interior da Paraíba, do Mato Grosso ou do Amapá que não tenha vinculação com uma central sindical; não existe um sindicato numa cidade de 10 mil habitantes que não tenha mais informação a ser prestada ao trabalhador do que o próprio empregador, que é pequeno.



Às vezes olhamos o Brasil como se fosse um país de grandes empresários. Ontem nos foi mostrado, o Deputado Vitor Lippi estava presente, que 0,79% das empresas brasileiras tem mais de cem empregados. Nós estamos tratando, em 85%, 90% dos casos, de pequenos e médios empresários, que colocam em risco o seu patrimônio pessoal na gestão do seu negócio.

Hoje, para defender o trabalhador, temos Ministério Público, Justiça do Trabalho, auditoria fiscal, centrais sindicais, sindicatos, advogados do mais alto escol, como disse aqui Cristiano. E, para defender o empresário, quem nós temos? Querem saber quem? O trabalhador. Porque na verdade quem gera riqueza no Brasil é só trabalhador e empresário. Desculpem eu ter que dizer isso para os senhores, mas Ministério Público não gera riqueza, Executivo não gera riqueza, Legislativo não gera riqueza, Judiciário não gera riqueza. Se nós destruímos a capacidade que os geradores de riqueza têm de autonomamente decidirem o que é melhor para si, num Brasil tão heterogêneo, com tantas especificidades, estaremos matando a capacidade de termos efetivamente um País de primeiro mundo.

Muitas vezes atribuem a nós empresários a responsabilidade por aquilo que é dever do Estado. Embutem na responsabilidade social empresarial a responsabilidade por previdência complementar, seguro-saúde complementar, segurança na organização empresarial, e seriam deveres do Estado. Eu disse ontem num programa de que participei, o Deputado Patrus Ananias estava conosco — e tivemos divergência de ideias, mas com todo o respeito —, que em 1972, eu tinha 12 anos, foi o sesquicentenário da Independência do Brasil. Alguns dos senhores vão se lembrar desta musiquinha: *“Este é um país que vai para frente (...)”*. E vinha uma voz, que eu acho que já era do Cid Moreira: *“Mudaremos o Brasil pela educação na próxima década”*. Já se passaram 44 anos e nós temos problemas seriíssimos em educação. Haitianos trabalham na minha empresa e todos têm mais educação do que os nossos funcionários de chão de fábrica. Será que isso é culpa do empresário? Será que isso é culpa de quem quer gerar emprego?

O que me deixa muito agoniado, eu diria, é essa erronia que se tem de se estar discutindo com alguém que tem ideia contrária e a pessoa dizer: *“Você está falando isso porque você representa o capitalista explorador e opressor; eu estou aqui para defender o trabalhador explorado e oprimido”*. Os senhores me



desculpem, mas esse discurso é do século passado. Hoje nossos trabalhadores, de maneira geral, como disse Cristiano, estão muito bem assistidos. As centrais sindicais e os sindicatos são muito bem representados. É claro que, dentre 11 mil sindicatos, vai haver aqueles que não têm representatividade alguma, inclusive no lado patronal. Eu até brinco e chamo de sindicatos axilares, que são o cara e a pastinha embaixo do braço. Nós temos isso por aí afora.

É claro que vamos ter que conversar mais para frente sobre reforma sindical. Mas estamos aqui discutindo uma pequena parte daquilo que deveria ser a modernização das relações de trabalho no Brasil, e uma pequena parte que significa muito, que significa poder, como eu disse, num determinado momento, por determinado período, sentar com seu trabalhador e discutir as melhores condições de trabalho naquele determinado período, atentando para o fato de que o metalúrgico do ABC Paulista não é igual ao de uma cidade pequena de Pernambuco, um comerciário de Belo Horizonte não é igual ao do interior do Amapá, nem suas representações são as mesmas. O que não podemos esquecer é que um Brasil tão heterogêneo, como já foi dito aqui, tem uma legislação única que trata igualmente os desiguais. Hoje estamos todos no mesmo bolo.

Ontem um procurador do trabalho nos disse, no debate: *“Ah, mas a CLT já teve mais de 80% de modificações ao longo desses anos.”* Sim, mas as modificações foram sempre no sentido de tentar adaptar realidades à CLT, e não adaptar a CLT à realidade do mundo em que vivemos.

Nós fizemos uma pesquisa com o IBOPE, divulgada em janeiro. Ouvimos 2.002 pessoas em 143 Municípios, trabalhadores dos mais diversos cargos, dos mais diversos matizes, e 81% deles disseram que gostariam de ter flexibilidade no local de trabalho, de trabalhar um período em casa ou na empresa, 73% gostariam de ter flexibilidade de horário de trabalho, de poder adequar a hora de entrada e de saída; 67% gostariam de trabalhar mais horas por dia em troca de mais folgas — por exemplo, trabalhar 10 horas de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, ir embora ao meio-dia —; 64% gostariam de reduzir o horário de almoço para sair mais cedo — o Cristiano também abordou esse fato —; 60% gostariam de dividir as férias em mais de dois períodos. Então, os trabalhadores é que estão pedindo isso.



Ontem, nesta Comissão, nós tivemos divergência entre os próprios trabalhadores. Vou ler agora para os senhores o que publicado Câmara: “O secretário da Força defendeu a proposta de aumentar a importância do acordo coletivo: *‘É preciso dar respaldo às decisões dos trabalhadores. É preciso repensar essa tutela imposta aos trabalhadores que é feita pelo Ministério Público e juízes do Trabalho. É preciso nos libertar dessa tutela’*”. E outro disse: “O Ministério Público adquiriu poderes que foram sufocando a negociação coletiva e fazendo uma tutela que lembra os piores momentos da ditadura militar”. Quem está dizendo isso é o trabalhador, não é o empresário.

Então, eu acho que nós temos que parar com essa ideia de que nós queremos conflito, queremos precarizar as relações de trabalho — esse vocábulo “precarizar” já me dói o ouvido. Não existe outra afirmação. “*Não, modernização é precarização*”. Que precarização? E os 48 milhões de brasileiros que estão na informalidade neste País? Ninguém cuida deles? Eles não têm previdência, não têm Fundo de Garantia, não têm 13º. Desses ninguém fala!

Há outro número que eu queria citar para os Srs. Deputados: em 2013, nós alardeávamos que o Brasil tinha um dos mais baixos índices de desemprego do mundo — 4,8% —, enquanto os países europeus iam mal, como a Espanha, que estava com mais de 20% de desemprego. Pois os senhores sabiam que, nesse ano — eu não sei o número correto, os senhores podem levantar — em que o Brasil teve 4,8% de desemprego, o gasto com seguro-desemprego aumentou de 27 bilhões de reais para 40 bilhões de reais? Por quê? Por conta de algo que hoje não se pode fazer e no que eu acho que os senhores podiam pensar também. É o seguinte: o empregado que tem mais de 1 ano de emprego e pede demissão tem direito a sacar o seu Fundo de Garantia. E o que acontece é muita forçação de barra do empregado para ser dispensado. Não agora, na crise, mas em regime de pleno emprego, força-se a barra para ser dispensado. E o mau empregador, que eu não represento, chega lá e faz um acordo com o sujeito, para ficar 4 meses trabalhando sem registro, para ele continuar recebendo o seguro-desemprego, e assim a roda gira.

Nestas coisas nós deveríamos prestar mais atenção: nos informais, nesse tipo de fraude que acontece, mas não prestamos. Nós ficamos discutindo que



modernizar é precarizar, modernizar é subtrair direitos, com um discurso pouquíssimo pragmático e muitíssimo ideológico. E é por isso que temos apelado ultimamente para o bom senso dos nobres Parlamentares que vão discutir esta questão.

Aceitar o negociado significa simplesmente respeitar o princípio da autonomia privada coletiva, que está lá no inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal, e está lá desde 1988.

Se alguns discutiam que a representação no local de trabalho é norma autoaplicável, com muito mais razão a autonomia privada coletiva é norma autoaplicável que deveria ser respeitada. E hoje vemos justamente aquilo que dizia o Cristiano. Eu tenho um caso específico em relação a isso — e está aqui o Deputado Fabio Garcia, que é lá de Mato Grosso.

Nós tivemos um caso de uma empresa em Mato Grosso que durante 7 anos concedeu uma condução que não pegava trabalhadores em casa, mas numa pracinha de uma cidade que tinha na época 15 mil habitantes, e o local de trabalho estava situado a 3 quilômetros do centro da cidade.

Durante 7 anos, vigeu esse acordo coletivo, dizendo que a concessão de transporte por parte da empresa era um benefício tanto para a empresa, que teria os seus trabalhadores a tempo e hora no trabalho, como para os trabalhadores, que antes iam para o trabalho a pé, de bicicleta ou de carona. Depois de 7 anos, chegou à cidade um Procurador do Trabalho e disse que quem sabia o que era melhor para o trabalhador era ele, que aquilo era hora de percurso. Aí entrou com uma ação anulatória e anulou a cláusula. Hoje os trabalhadores vão a pé, de bicicleta ou de carona. É esse tipo de coisa que estamos vivenciando. Trata-se de um ativismo judicial sem precedente, algo que não esperávamos que acontecesse.

Na época em que eu estava na Justiça do Trabalho, por exemplo — eu saí em 1999 —, de cada 100 ações que entravam, acho que em apenas uma delas havia pedido de reparação por dano moral. Hoje, pedido por dano moral é como batata frita, acompanha o prato. De cada 100 ações, 99 têm pedido de reparação por dano moral.

Criaram agora a figura do dano existencial. Uma mulher que trabalhava numa empresa fez horas extras durante 1 ano e entrou na Justiça alegando que o fato de



a empresa ter sugado o trabalho dela por quase 10 horas por dia — mas ela recebeu as horas extras quando trabalhou — fez com que ela se alijasse do convívio social, e por isso o marido a abandonou. Ela ganhou a reparação por dano existencial! Quer dizer, estamos inventando coisas no Brasil, coisas que, inclusive, vão acabar sendo contra os trabalhadores. São esses aspectos que eu gostaria de abordar.

Desculpem-me, acabei fugindo um pouco do tema, porque muito já havia sido dito. Acredito que estamos trabalhando, nessa quadra por que passa o Brasil, por mudanças que possam conjugar a geração de empregos de qualidade, sim, porque entendemos que o trabalhador é parte importantíssima na relação de emprego, com a necessidade que as empresas têm de serem competitivas e sustentáveis.

Em 10 anos, tivemos 102% de aumento real de salário e tivemos 3,6% de aumento de produtividade. O brasileiro produz 5 vezes menos que um americano, produz 4 vezes menos que um coreano, produz 4 vezes que um alemão, produz 3 vezes que um chileno, produz menos que os argentinos. Estamos à frente dos argentinos em vários aspectos, mas produzimos menos que eles. Será que a culpa é dos empresários? Não. A culpa é de uma estrutura que precisa mudar. O empresário precisa qualificar melhor o seu trabalhador e estar ombreado com ele.

Acho que é possível vencer, sim, esse desafio de modernizar as relações de trabalho sem gerar proteção e sem ofender o princípio da dignidade humana, mas também sem ofender o princípio da livre iniciativa, que também está na Constituição Federal.

Quanto mais pudermos buscar estratégias comuns para a promoção do crescimento do Brasil, da competitividade, da geração de empregos e da melhoria de oportunidades, maior será a possibilidade de êxito.

Mais uma vez, discursos dogmatizados e ideológicos, mas pouco pragmáticos, não nos levarão a nada. O momento é de discutir estratégias para o futuro, e não de ficar debatendo um modelo ultrapassado, que teve seus méritos, mas que não se coaduna com a necessidade do mundo atual.

Obrigado pela atenção. Desculpem-me se me estendi. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Agradeço aos expositores as apresentações.



Terminadas as exposições, passamos aos debates.

Concedo a palavra ao Relator, o Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assessorias aqui presentes, imprensa, convidados, ontem estivemos aqui com as centrais sindicais e, na oportunidade, além de conversarmos sobre o projeto em si, Dr. Furlan, como não poderia deixar de ser, discutimos o fato de que há uma necessidade de mudanças estruturais no País. Essas coisas são conectadas.

O Brasil me parece ter uma situação peculiar, porque a CLT, a Constituição Federal e o costume, ou seja, o hábito, a cultura do País estimulam a negociação entre as partes. Isso tem sido absolutamente corriqueiro nos últimos anos. Apesar disso, há um projeto de lei sendo discutido aqui, cuja espinha dorsal, cujo cerne é a modernização das relações trabalhistas para dar segurança jurídica ao que já está na Constituição e já está na lei. Isso é um pouco paradoxal, mas infelizmente — ou felizmente — é necessário, dada a interpretação díspar que ocorre em diferentes juízos pelo País afora.

Parece-me que a principal preocupação do Governo foi dar segurança jurídica às negociações que ocorrem corriqueiramente, para que elas não sejam contestadas depois, gerando imprevisibilidade, insegurança jurídica e dificuldade de planejamento e de previsão econômica, o que é tão caro aos agentes que querem empreender, desenvolver atividades econômicas e fazer as coisas acontecerem no País.

Eu queria fazer algumas perguntas de caráter geral, após essa introdução, até para entender de que forma as entidades patronais se posicionam quanto à relações de trabalho, diante da realidade nacional e das circunstâncias em que vivemos.

Eu escutei o Dr. Furlan dizer que esta pauta é uma necessidade estrutural. Concordo, mas o Brasil só se move nas crises, e assim tem sido na maioria dos países do mundo. A inércia é uma característica dos seres humanos. Se as coisas estão indo bem, os problemas são varridos para debaixo do tapete. A crise evidencia o problema, torna o problema mais agudo. Aí a necessidade de se fazerem ajustes aflora com maior convicção.



Solicito comentário dos senhores que representam diferentes entidades patronais sobre o que perguntei ontem às centrais sindicais, para usar até um princípio de isonomia.

Recentemente — se não me engano, no início desta semana —, nós tivemos uma publicação na imprensa dando conta de que a sentença de um juiz de primeira instância, no Rio Grande do Sul, condenou o banco Bradesco ao pagamento de 800 milhões de reais por danos morais. O pedido inicial do Ministério Público havia sido de 8 bilhões de reais, ou seja, alguma coisa como 5% da receita líquida do banco, nos últimos 5 anos.

Esse talvez seja um caso extremado. Evidentemente, não é regra haver uma sentença tão estranha como essa, mas é regra, sim, como foi dito anteriormente, que quase 90% das ações hoje levem em consideração o dano moral, que é em última instância uma ação que não tem parâmetro, não dá para valorar. E, certamente, isso prejudica profundamente a previsibilidade.

Diante dessa situação, os senhores acham que é necessária alguma espécie de regulação, de parâmetro para uma situação como essa, que deixou de ser exceção e passou a ser regra nas ações trabalhistas, levando-se em consideração a necessidade de termos previsibilidade na nossa economia? Essa é a primeira pergunta.

Outra crítica que temos ouvido, tanto dos sindicatos quanto dos agentes que fazem parte do Judiciário e do Ministério Público, é no sentido de que a negociação prevista na Constituição e na legislação, na hora em que se dá o fortalecimento da consolidação através da legislação que nós estamos discutindo, pode ser desbalanceada em função da hipossuficiência não apenas dos trabalhadores, mas também dos sindicatos, porque o nosso aparelho sindical é frágil e tem dificuldade de fazer frente aos empresários como um todo no processo de negociação.

Pergunto aos senhores se o fortalecimento dos sindicatos para balancear novamente essa relação, até diante da provocação que nós tivemos aqui de várias entidades e de várias personalidades, não poderia começar pelo fim da obrigatoriedade da contribuição sindical. Pergunto isso em relação aos dois lados, tanto o lado dos trabalhadores e como o lado dos empresários, porque essa contribuição obrigatória me parece favorecer um pouco a inércia dessas entidades,



que não estão muito preocupadas em buscar associados, já que têm uma fonte segura de financiamento. E isso gera certa falta de representatividade, porque o cidadão de maneira coercitiva, obrigatória, contribui para uma entidade com a qual nem sempre concorda. Então, essa não seria uma forma de fortalecer o movimento sindical, dar a ele maior legitimidade e fazer com que ele busque associados para contribuição voluntária daqueles que se sentem efetivamente representados? Refiro-me aos dois lados, evidentemente, o do patrão e o do empregado.

Outra questão colocada aqui pelos últimos debatedores com muita ênfase foi o ativismo judicial, que está ligado a outra situação — por isso eu digo que as coisas estão todas relacionadas. A legislação brasileira atual, que protege direitos individuais de maneira muito firme, talvez até com alguns excessos, e gera distorções no sentido de inibir o empreendedor de buscar essa mão de obra, termina impedindo o aumento maior da empregabilidade. Mas essa é uma discussão que não cabe aqui, até porque os direitos estão todos garantidos na norma constitucional. Então, mesmo que quiséssemos avançar sobre esse tema, estaríamos impedidos, já que estamos falando de uma legislação ordinária.

A pergunta que eu quero fazer é a seguinte: esse ativismo judicial não acontece muito em função das lacunas deixadas pelo Legislativo?

Há uma mudança geométrica da sociedade e das relações de trabalho, não só aqui, mas no mundo. Vejam, por exemplo, a questão dos aplicativos da Internet, como o Uber; vejam as questões da jornada móvel, do trabalho intermitente; vejam a questão do teletrabalho ou do *home office*, sobre o qual o Damião falou aqui: o cidadão trabalha em sua residência e sequer tem uma relação no mundo físico com o seu empregador, presencial. Então novas formas de trabalho já são realidade no mundo inteiro e no Brasil, em particular. E, por não terem uma normatização, por não terem uma regulação, constantemente são tratadas pelo Judiciário de acordo com o entendimento de cada juiz. E nesse caso eles têm absoluta razão. Como o Legislativo não fez a sua parte, os juízes se sentem à vontade, na hora que são provocados ou demandados pela sociedade, para tomarem as decisões que acharem mais prudentes, à luz de suas próprias experiências e da legislação existente. Eles vão tentar, como diria o Dr. Furlan, adaptar a lei à realidade, e não o contrário. Então, é urgente, até para combater esse ativismo, o Legislativo se



debruçar sobre esses temas que estão aí e que não podem ser varridos para debaixo do tapete.

Falou-se aqui da ultratividade. Parece-me que há decisão do STF recente que impede a ultratividade. Eu pergunto aos senhores: a ultratividade não é um contrassenso ou um paradoxo em relação às negociações? Ora, se para todas as centrais que aqui estiveram — e para os senhores, inclusive — a Constituição e o projeto de lei que está em tela privilegiam a negociação, em função do momento, das dificuldades, das circunstâncias, da especificidade de cada empresa e dos seus filiados, dos seus empregados, a ultratividade não parece um instrumento bizarro, diferente, nesse processo? Isso não deveria ser combatido? Essa é outra pergunta aos senhores.

Na questão da tutela estatal, há uma herança, um DNA na nossa legislação, não no aspecto dos direitos individuais, mas na questão coletiva, principalmente na organização sindical, de que o Estado brasileiro e o governante de plantão, qualquer que seja ele, tenha o controle sobre o aparelho sindical, principalmente na expedição das cartas que permitem o funcionamento dos sindicatos. Essa tutela é saudável? Ela é desejável no processo democrático que nós vivemos? Essa relação entre o Estado e um órgão que deve representar de forma autônoma e independente os interesses específicos de uma categoria de empresários ou de empregados deve continuar, deve permanecer?

A última questão diz respeito às rescisões homologadas pelos sindicatos e pelas Delegacias Regionais do Trabalho. O Brasil, como foi dito aqui e repetido em várias ocasiões — eu não vou entrar no dado de novo —, tem milhões de novas ações trabalhistas todos os anos.

Recentemente, o Governo, ainda na gestão da Presidente Dilma — inclusive, quem fez o veto foi o Presidente em exercício, naquela época Vice-Presidente Temer — vetou a arbitragem no que tange à relação de trabalho. Anteriormente, havia as Comissões de Conciliação, que existem ainda, mas estão esvaziadas.

Hoje a legislação obriga quem tem mais de 1 ano de trabalho em uma empresa a ter a sua rescisão homologada pelo sindicato ou pela Delegacia do Trabalho.



A pergunta que eu faço é a seguinte. Os senhores não acham que seria prudente verificarmos a possibilidade de criarmos ou reativarmos mecanismos de negociação para evitar que na negociação prévia continuemos a atulhar a Justiça do Trabalho da maneira como ela é atulhada para um retrabalho, por ações que na verdade impedem que os magistrados possam se dedicar ao que realmente interessa, o litígio, o contencioso? Eles se debruçam sobre ações repetitivas, que poderiam ser perfeitamente resolvidas no âmbito anterior de negociação, desde que houvesse alguma tutela, alguma segurança jurídica que impedisse essa verdadeira indústria que se estabeleceu no Brasil, guardadas as exceções de praxe. Os senhores acham que seria importante nós verificarmos esse tema?

Digo isso porque talvez tenhamos oportunidade de discutir a adequação da legislação trabalhista daqui a 10 anos, na próxima crise. Então, este pode ser o momento e a oportunidade de, debruçados sobre o texto que nos foi enviado pelo Executivo, termos a coragem de avançar um pouco. Tudo isso, é claro, dependendo da vontade dos Parlamentares, da orientação, das propostas e dos acréscimos que poderão ser feitos por aqueles que aqui virão ainda, dentro do que a legislação permite, dos limites legais, e, principalmente, usando o bom senso e tendo compromisso com o País.

Era isso. Peço aos senhores que façam algumas considerações a respeito das poucas perguntas que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Eu quero apenas sugerir aos expositores que sejam objetivos nas respostas, porque nós temos uma lista extensa de Deputados inscritos para fazer questionamentos e pronunciamentos. Portanto, queria que V.Sas. fossem o mais objetivos possível.

Concedo a palavra ao Deputado Patrus Ananias.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Eu sei que é regimental a fala dos expositores depois da fala do Relator, mas eu ousaria ir além do que V.Exa. disse.

Em nome do bom andamento dos trabalhos e também do diálogo, para que as posições possam ser explicitadas com certo tempo, eu pediria aos expositores, se eles estiverem de acordo, que abrissem mão de falar neste momento. Vamos ouvir os Parlamentares e depois, no final, todos eles teriam o seu tempo de fala. Eu



penso que seria mais democrático e mais dialogal. Sei que é uma questão regimental, por isso teria de haver concordância da parte deles.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - O Relator solicitou que a resposta seja dada neste momento e disse que é apenas eventual essa situação, por necessidade de agenda. Na próxima audiência pública nós podemos fazer da forma que V.Exa. propôs no seu encaminhamento.

Com a palavra o Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Deputado Patrus Ananias, apenas hoje eu peço a gentileza e a compreensão de V.Exa., porque eu preciso estar em um fórum interinstitucional em defesa do Direito do Trabalho, composto por 40 entidades, lá no Ministério Público do Trabalho, às 17h45min.

Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Com a palavra o Sr. Ivo.

O SR. IVO DALL'ACQUA JÚNIOR - Vou ser rápido, procurando ser objetivo, para respeitar o tempo de todos.

O primeiro item que o Deputado tocou foi o dano moral. O dano moral não é matéria de competência trabalhista, é matéria de natureza civil. Ocorre que, houve em uma tentativa aqui, uma tentativa ali, os juízes deferiram, e foi se formando jurisprudência. Hoje, mais do que sabonete Lux, que é usado por nove entre dez estrelas de cinema, sempre que se entra com uma reclamatória, pede-se reparação por dano moral. E há juízes que já são famosos por isso. Ocorre que, normalmente, o pequeno empregador leva uma condenação por dano moral que às vezes é desproporcional — aliás, no mais das vezes é desproporcional —, não tem como recorrer, transita em julgado, e vai se formando jurisprudência.

O que sedimentou a questão do dano moral no Judiciário trabalhista foi justamente essa ocupação do espaço por conta da autonomia de decisão do magistrado. Não estou dizendo que seja justo ou injusto. E o dano existencial é uma decorrência disso. Houve caso no SENAC de pessoa que concorria a uma vaga, não foi contratada e entrou com um processo pedindo dano existencial, porque tinha a expectativa de ser contratada, já que foi até o final do processo. E teve deferido o valor pedido. Então, as coisas estão tão etéreas que fogem da realidade e daquilo



que seja razoável dentro de um contrato. E a relação de trabalho é parte de um contrato, que tem valor, prazo e condições.

Com relação à hipossuficiência dos sindicatos, esse rótulo foi colocado justamente por conta da onipotência do Ministério Público do Trabalho. Essa síndrome de onipotência e essa vontade de ocupação de espaço fizeram com que os sindicatos, inclusive, se acomodassem. Como bons brasileiros, estão deitados eternamente em berço esplêndido. Eles sabem que nem precisam buscar as coisas. Eles têm até quem fique imaginando processos novos para buscá-las. E há outro aspecto: embora a Constituição proíba a interferência do Estado na estrutura sindical, o registro sindical, temporariamente, está no Ministério do Trabalho, que tem apenas a obrigação de se manifestar pelo princípio da unicidade. E essa questão do princípio da unicidade enseja interpretações muito pessoais dos técnicos. Por isso há hoje uma profusão de sindicatos. E, dentro da mesma base, há sindicatos conflitantes, porque o sujeito perde a eleição no seu sindicato e funda outro mais ou menos parecido: ele é motorista de ônibus e monta um sindicato de motoristas de carreta, porque sindicato também é espaço de poder — em vez de ser um espaço de representação, virou profissão, também por conta disso.

A grande questão de nossa estrutura sindical ser vinculante é que há a justificativa da contribuição compulsória, mas ela é vinculante baseada no princípio da unicidade, Deputado. Isso acaba sendo, do ponto de vista da expressão da liberdade sindical, uma contradição. Nós convivemos com um sistema que é único no mundo, tanto é que o Brasil, ao lado da França, foi o País que mais ratificou convenções, mas é cobrado sempre porque não ratificou a 87, por conta do princípio da unicidade. É um modelo, é constitucional e tem que ser adequado. Ele está funcionando com as distorções por conta desse comportamento de inércia, porque nós não o regulamentamos até agora.

Eu vou passar os outros assuntos para os demais. Se ficar alguma questão pendente, seria interessante que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - O senhor vai ter a palavra novamente, após a exposição dos Parlamentares.

O SR. IVO DALL'ACQUA JÚNIOR - Está bem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Sr. Cristiano Zaranza.

O SR. CRISTIANO ZARANZA - Por uma questão de tempo, eu vou me concentrar sobre alguns pontos.

Deputado Rogério Marinho, sobre os sindicatos serem frágeis, trazendo as premissas do projeto para vermos até que ponto o projeto contribui com o fortalecimento e a fragilidade do sindicato, há previsão, no projeto, da criação do representante no local de trabalho. Para quê? Lá está, no projeto, qual é a finalidade desse representante. Se observarmos, o que o sindicato faz hoje? Faz, basicamente, as mesmas coisas. Isso vai se relacionar com outros pontos que o senhor questionou em perguntas subsequentes.

Isso vai confrontar, Sr. Ivo, com a unicidade sindical, com a competência das entidades. Por quê? Porque, quando se cria a figura do representante sindical, falamos da criação dele enquanto ente civil. Não podemos esquecer que existe uma diferença entre a aquisição da personalidade jurídica civil e a aquisição da personalidade jurídica sindical. Quando vamos ao cartório e criamos um sindicato, ele existe para o mundo civil. Vão lá, abrem conta em banco, e os dirigentes estão ali. Ele pode fazer negociação coletiva? Não. Por quê? Porque ele precisa da personalidade sindical, e isso só é adquirido, senhores, quando ele obtém a carta sindical, o registro sindical no Ministério do Trabalho, porque, de acordo com a Súmula nº 677 do Supremo, é observada, dentre outras questões, a unicidade sindical.

Aqui, Deputado, o projeto — perdoe-me a franqueza — padece de um erro grave, porque ele cria um, entre aspas, “ente novo”, que é o representante no local de trabalho, em que não é observada a personalidade sindical. O verbo é muito imperativo: ele tem a garantia de participação na Mesa, ele tem o dever de atuar na conciliação. Opa!, que dever é esse, se não há personalidade sindical? É uma incoerência. Precisamos conversar mais um pouco sobre isso.

Outra questão que o projeto não observa é, se ele vai para a Mesa de negociação, e a titularidade de representação da coletividade é do sindicato, imagine a cena de, em determinado direito, Sr. Ivo, o representante divergir do sindicato? Que impasse nós criamos? O que vale? Ou, se vale um sobre o outro, qual é a



efetividade do projeto na palavra “garantia” e na palavra “dever”? Então, há um problema para tratar.

Esse tipo de situação e de exemplo, Deputado Rogério, é exatamente para demonstrar que esse dispositivo do projeto de lei, ao contrário de passar a questão de fortalecimento, fragiliza, eu afirmo, ainda mais o sindicato, porque a negociação coletiva é uma prerrogativa do sindicato e é para isso também que serve a contribuição sindical.

Outra questão que o senhor abordou foi a do fim da contribuição sindical. Nós temos um posicionamento contrário a isso muito claro, porque é exatamente para o custeio dessas atividades de representação que o sindicato recebe esse recurso.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Obrigatório.

O SR. CRISTIANO ZARANZA - Exatamente. A compulsoriedade, como o Ivo disse, está vinculada a duas questões essenciais: à unicidade sindical e à representação, que decorre de vinculação e não de filiação. Estamos tratando no projeto de lei, Deputado Rogério, de negociação coletiva.

Os benefícios da negociação coletiva não são extensivos somente aos filiados, mas a toda coletividade, por isso que toda coletividade paga compulsoriamente a contribuição sindical. Ou o projeto vai propor, a partir de agora: *“Vamos acabar com a contribuição, mas só o filiado terá direito”*? Se essa for a verdade, eu gostaria de perguntar aos Parlamentares como é que fica a questão da isonomia salarial e da isonomia de direitos dentro de empresa para quem for gestor, porque o filiado do sindicato pode ter um piso salarial que o outro não vai poder ter, e isso se desdobra em ene outros direitos.

Estamos tratando aqui de modernização trabalhista. Existe um questionamento na Mesa sobre contribuição sindical. As matérias são complexas e totalmente diferentes. Não me furto ao debate, mas, definitivamente, se queremos falar de fortalecimento dos sindicatos, eu tenho duas premissas muito claras: a criação do representante sindical conflita com a ideia de fortalecimento, ele concorre com o próprio sindicato, ou seja, fragiliza a relação, e a retirada da contribuição conflita mais ainda, porque um sindicato sem recursos não tem condições de fazer frente ao empresariado. Argumentaram aqui que há sindicatos que não conseguem



se colocar frente ao empresariado. Um sindicato sem receita consegue? Tirando-lhe os recursos, ele consegue? Tenho certeza de que não.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Sr. Alexandre.

O SR. ALEXANDRE VENZON ZANETTI - Eu dividiria em dois aspectos principais as perguntas do Deputado Marinho, sendo a primeira relativa à sentença de dano moral e à questão do ativismo judiciário ou da liberdade dos juízes em interpretar a norma.

Não me parece que o que está ocorrendo hoje no Brasil seja por falta de norma, Deputado. Em alguns temas específicos, nós temos ausência de legislação e permitimos que o Judiciário decida, mas não é essa a questão que está envolvendo a incerteza que ronda o mundo capital-trabalho hoje aqui no Brasil, e sim a possibilidade de interpretação que o Juiz do Trabalho tem, independente da existência da lei, porque não é novo o tema da possibilidade de negociar. Está previsto legalmente que eu posso negociar. O que é novo é que a negociação que eu faço, na minha empresa, com o meu empregado, é anulada, e é anulada de forma parcial, como foi dito pelo Furlan e como foi dito pelo Cristiano, o que elimina a equidade de uma negociação que pode ter durado meses desgastantes e em que se chegou a uma composição que foi a melhor para os empregados e para os empregadores. Os números mostram que não há hipossuficiência na questão sindical e nem na organização. Por quê? Porque os acordos coletivos estão cada vez mais abundantes, e cada vez mais os números conseguidos pelos trabalhadores na negociação são reais, no sentido de serem maiores que a inflação na reposição salarial.

A questão do imposto sindical é absolutamente contrária ao fato de deixar, pela inércia, como já foi dito aqui, que o imposto ou a contribuição sindical seja voluntária. Pela inércia, eu sou contra. O sindicato forte não me parece, no momento atual em que vivemos e pelas características da sociedade brasileira, que se adeque à questão da voluntariedade do imposto sindical. Seja qual for o nome que se queira dar, contudo — contribuição, imposto, contribuição confederativa —, que seja igual. O que está acontecendo hoje é que todo empregado tem descontado do seu salário



o imposto sindical e, por exemplo, as empresas do SIMPLES não pagam ao sistema o imposto sindical. Isso não é equidade no sistema sindical. *(Pausa.)*

O SR. ALEXANDRE FURLAN - Serei rápido e objetivo, Deputado. Farei apenas uma observação no que diz respeito às rescisões de contrato. É claro que hoje há uma insegurança total: a pessoa faz a rescisão no sindicato, mas é como se não existisse isso. Talvez fosse bom haver um segundo parágrafo nos seguintes termos: *“O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado, sendo que a quitação plena do contrato se dará caso não haja divergência expressa no referido instrumento de rescisão”*. Ou seja, o contrato será considerado quitado, exceto quanto à parcela expressamente ressalvada. Se o empregado disser que ainda tem 50 horas extras por receber, está perfeito: ele fez a ressalva e pode entrar em juízo e receber. O que não pode é continuar como está hoje em dia.

O segundo aspecto diz respeito à questão da ultratividade, e eu concordo com V.Exa. A ultratividade é contra a lei. A CLT diz que os instrumentos coletivos terão validade de, no mínimo, 1 ano e, no máximo, de 2 anos, e as cláusulas ali insertas não se incorporarão de forma definitiva nos contratos individuais de trabalho. Ou seja, com a ultratividade, além de minar a negociação, o TST acabou por ir contra a lei.

Quanto à questão do ativismo judicial, de lacunas deixadas pelo Legislativo, houve um caso, há alguns anos, do aviso prévio proporcional. O Supremo quase julgou lá, e aí se julgou aqui. A partir do momento em que o Legislativo conseguir ser um pouco mais célere, poderemos minar um pouco essa questão do ativismo.

Quanto à questão do fortalecimento dos sindicatos e do fim da contribuição sindical, confesso que discutimos isso com as entidades patronais. Temos divergências internas, mas eu vejo que há muitas associações que hoje conseguem sobreviver com contribuições voluntárias. Talvez o modelo precise ser um pouco mais estudado. Claro que o lado dos trabalhadores não vai concordar nunca com o fim da contribuição sindical, e a maior parte dos empregadores também não vai concordar.



Quanto a dano moral, claro é que, se padronizássemos um pouco, fugiríamos do subjetivismo e não teríamos as distorções tremendas que temos hoje em dia.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra a Sra. Danielle S. Bernardes.

A SRA. DANIELLE BERNARDES - Só complementando as falas dos meus colegas, ainda sobre a homologação da rescisão do sindicato, é muito importante que essa homologação feita no sindicato tenha eficácia liberatória do extinto contrato de trabalho. O que acontece hoje é que o empregado homologa o contrato e entra na Justiça, afogando ainda mais a Justiça do Trabalho.

Talvez uma solução para desafogar a Justiça do Trabalho seja que todas as demandas trabalhistas passem primeiramente pelas comissões de conciliação prévia. Hoje existe uma divergência nesse posicionamento, pois não é obrigatório que a reclamação trabalhista passe pela comissão de conciliação prévia. Além de passar pela comissão de conciliação prévia, é importante que o que ficar acordado lá também tenha eficácia liberatória do extinto contrato de trabalho. Dessa forma, os acordos não iriam para a Justiça do Trabalho. Nas comissões há pessoas capazes de acordar sobre o contrato de trabalho.

Era só isso o que eu queria acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra ao Damião.

O SR. DAMIÃO CORDEIRO - Não vou me manifestar sobre o caso específico porque o desconheço e não tenho atuação nele, mas, falando em tese sobre dano moral, digo que é preciso, sim, colocar limites legais para a majoração do quanto isso é necessário. Não dá para conviver com valores díspares com relação ao dano moral. Há na Justiça do Trabalho valores que vão de 2 mil reais até... Enfim, valores muito desproporcionais.

Com relação ao sistema de financiamento sindical, também entendo que ele deve ser revisto. Devido à sua complexidade, contudo, nós já estamos discutindo há vários anos a questão da sustentação financeira dos sindicatos. Essa matéria é extremamente complexa. Talvez não fosse o caso de tratar do tema neste projeto de lei, até porque outros projetos em andamento já tratam da matéria.



Com relação ao ativismo judicial, eu acredito que ele prejudica porque eleva os custos da contratação. Quanto maior o ativismo judicial, mais cara será a contratação de um empregado. Há aí essa questão financeira.

Com relação à ultratividade, eu entendo também que ela não deve ser incorporada de forma positiva, porque desincentiva a negociação coletiva. Quanto mais ultratividade eu tenho de cláusulas, menos eu vou negociar. As negociações coletivas acabarão ocorrendo por cláusulas meramente econômicas — não se negociarão outras cláusulas.

Por fim, é preciso incentivar outros mecanismos de solução extrajudicial em matérias trabalhistas. Eu acredito que o Deputado Rogério Marinho tenha toda a razão, mas é preciso que seja garantido que essas negociações extrajudiciais tenham validade plena. Não adianta tratar disso legalmente, e o Judiciário não corroborar. É preciso garantir um método de solução extrajudicial, mas ele tem ter validade jurídica para nos dar segurança, ou seja, a empresa, ao fazer um acordo com o empregado, deve poder validar o acordo pela Justiça.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Observando a ordem de inscrições, vejo que há 13 Deputados inscritos. Porém, os Deputados Paulão e Patrus Ananias solicitaram a palavra para falar como Líderes. Havendo o pedido prevalência sobre os demais, passo a palavra ao primeiro inscrito, o Deputado Paulão.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Sr. Presidente, por enquanto, queria que V.Exa. obedecesse à lista de inscrição. Depois, faço uso dessa prerrogativa, se for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Deputado Patrus Ananias, V.Exa. quer falar como Líder da Minoria?

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - V.Exa. pode seguir a lista de inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Sem problema.

Com a palavra o Deputado Cabo Sabino, por 3 minutos. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Sérgio Vidigal, por 3 minutos.



O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - Cumprimento o Sr. Presidente Daniel Vilela, o Sr. Relator Rogério Marinho, todos os membros da Comissão e as entidades patronais, em nome da Danielle, em homenagem à data de hoje, Dia Internacional da Mulher.

Temos ouvido atentamente esse debate sobre as reformas neste País: a reforma previdenciária, a reforma tributária e a reforma trabalhista. A nossa apreensão é muito grande, já que temos ouvido com muita frequência que a grande responsável pela recessão econômica e pelo desemprego é a CLT. Isso reflete também no trabalhador.

Eu quero deixar bem claro que não pertenço a nenhum sindicato, nem patronal, nem de servidor. Creio que estamos diante de duas categorias neste País: o trabalhador e o empregador — o mau empregador inclusive está sumindo do mercado —, que são hoje considerados grandes vilões, mas, na verdade, são grandes vítimas devido à falta de uma política adequada neste País.

Fico preocupado quando citam aqui o modelo de um país ou de outro. O modelo da Espanha não pode ser copiado. Nas últimas décadas, a Espanha foi o país que mais flexibilizou as leis trabalhistas, chegando o desemprego a 26,8% e as contratações temporárias a 34%. Nós estamos com o foco errado. O grande culpado por este País estar nessa crise chama-se setor público.

Deveríamos fazer aqui um grande movimento e solicitar ao setor público que faça uma reforma administrativa, uma reforma no Judiciário, uma reforma no Ministério Público. Com certeza, o que estamos para aprovar aqui não resolverá o problema da crise no Brasil.

Eu tenho uma preocupação muito grande. Qual é o nosso grande problema? A falta de gestão pública. Não quero fulanizar governo. Não é um nem dois governos. São vários governos, seja federal, estadual ou municipal. Não temos planejamento. Uma prova de que não temos planejamento é o aumento recente da safra e a falta de infraestrutura para escoá-la. Então, é um país que precisa fazer planejamento.

Do que o empresário precisa? Precisa de competitividade. Precisamos reduzir o valor de insumos, o valor da energia elétrica. Ao longo do tempo, o País ficou preocupado em produzir energia fóssil em vez de incentivar as energias renováveis.



Estamos vivendo um momento que muito me preocupa: vamos aprovar uma lei como um mecanismo de solução. No entanto, tenho convicção que precisamos melhorar e modernizar a relação de trabalho. Agora, a CLT não é simplesmente o grande problema deste País. Muito pelo contrário, ela já foi reformulada. Os avanços sociais não estão garantidos apenas na CLT. Eles estão garantidos também na nossa Constituição Federal. Nós estamos discutindo uma lei infraconstitucional.

Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas perguntas de forma generalizada para a Mesa. Serei extremamente rápido, porque o tempo é curto.

A primeira pergunta é a seguinte: no PL 6.787/16, o art. 611-A da CLT, inciso II, limita apenas jornada de trabalho mensal de 220 horas. Tal medida não seria prejudicial à saúde do trabalhador e não acarretaria queda de produtividade, uma vez que seria possível o pacto da jornada diária de 24 horas, por exemplo, causando exaustão e baixa produtividade?

É uma pergunta sobre a qual eu gostaria muito que refletissem tanto o representante da área de transporte quanto da área de saúde, já que exige realmente muita atenção dos seus servidores.

A segunda pergunta é sobre o art. 47 da CLT, que já trata de forma criteriosa a multa pelo não registro do contrato do trabalho. Qual é a necessidade de dar nova redação ao atual art. 47? Além do mais, nas normas coletivas de trabalho já há inserida previsão de multa para o caso de violação do art. 47 da CLT.

A nova redação do art. 47 não teria apenas viés de arrecadação aos cofres públicos? De que forma o aumento da multa pelo não registro do contrato de trabalho beneficia o trabalhador? Essa medida não seria o inibidor à contratação de novos funcionários?

A terceira pergunta, para encerrar: o aumento da jornada de trabalho em tempo parcial de 25 horas semanais para 30 horas semanais, com a possibilidade de realização de horas suplementares, nos casos em que a jornada for até 26 horas semanais, contemplaria aproximadamente até 70% das horas de trabalho admitidas no contrato de trabalho de tempo integral? Isso acabaria por descaracterizar jornada de tempo parcial?



Que incentivo teriam as empresas para contratar um trabalhador em tempo integral? Isso não ocasionaria uma drástica queda na contratação em tempo integral? Não ocasionaria uma precarização na prestação do serviço?

Essas as perguntas que eu gostaria de deixar para a Mesa.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. a paciência e por ter-me concedido mais alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Vamos passar às respostas após completarmos três questionamentos, sem considerar o Relator.

Com a palavra o Deputado Celso Maldaner.

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, em nome de quem cumprimento todos os palestrantes, praticamente não vou fazer perguntas.

A meu ver, esse projeto é muito tímido, ele deveria ser mais ousado. Ontem estavam aqui as centrais sindicais, e percebi que é muito difícil tratarmos do assunto. Hoje estamos com as confederações patronais. Particularmente, sou pela contribuição optativa, a não ser que me convença de que deva ser obrigatória a contribuição do trabalhador. Essa contribuição do trabalhador deveria ser optativa. Assim o sindicato seria valorizado, e este se interessaria pelo associado.

A meu ver, hoje o maior inimigo do Brasil é o Estado, inclusive esta é uma expressão do próprio Ives Gandra. O custo do Poder Judiciário no País é de 87 bilhões de reais. Nos Estados Unidos o custo é de 10 bilhões, daí para menos. Mais 50% é para o Ministério do Trabalho. Se eu pudesse, extinguiria o Ministério do Trabalho porque ele está atrapalhando muito. O vilão são o Ministério do Trabalho e o Poder Judiciário. A CLT contém mais de 900 artigos e mais de 2.400 instruções normativas e súmulas. Pelo amor de Deus! A média dos encargos trabalhistas no mundo não chega a 21%. Aqui no Brasil chega a 71,4%. O empresário deveria ser premiado, e não castigado.

Hoje o que sinto como empreendedor e como empresário? Para a CLT não há mais solução, já que esta possui 73 anos. Deveria ser feito um novo código. Desculpem-me a comparação, mas fazer isso com o empresário é como botar um boi no brete: *“Agora te peguei empresário, não tem mais solução agora! Vou te levar para o Ministério por bem ou por mal!”* A situação está desse jeito. Na Nova Zelândia e na Austrália, você paga 2 mil reais para o trabalhador, e o Governo não ganha



nada em cima desse valor. O Governo ganha em cima do que o trabalhador vai gastar! É Imposto de Renda, é ICMS, é o movimento da economia, é bitributação, o Governo não pode ganhar nada! De 20% dá 10% para as centrais sindicais. O custo é muito alto. Lá é dado apenas 2% para o seguro, caso ocorra algum acidente ou morra um trabalhador. Portanto, não há mais condições disso continuar. A legislação tem que premiar quem gera emprego, e não punir. Neste País quem gera emprego é punido.

Vou dar o exemplo de um caso em Ponte Serrada. O juiz permitiu que a mãe de uma autista trabalhasse meio expediente. Isso vai gerar uma jurisprudência. Foi comprovado que se a mãe ficar com a filha autista, ela pode melhorar. Quem vai contratar mãe de autista amanhã ou depois? Isso vai virar jurisprudência. Eu podia também falar do Jovem Aprendiz e dos programas dos deficientes físicos, para o qual não há vagas, mas você é obrigado a contratá-los, senão o Ministério te multa.

Para concluir, gostaria de dizer que temos que ter segurança jurídica no negociado. Se houve negociação, o juiz não pode mudar — pelo amor de Deus —, senão estamos aqui fazendo papel de bobo, discutindo sobre a legislação trabalhista.

Sou contra que se coloque mais um representante em sindicatos que tenham mais de 200 associados, porque já existe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA. Para que existe a CIPA?

Essa tutela do Estado tem que acabar. Acho que houve muitos esclarecimentos nesse sentido. O Governo tem muito poder, por causa do Ministério do Trabalho. Então, precisamos ter mais segurança jurídica.

Temos, portanto, que trabalhar para flexibilizar a legislação trabalhista, para que haja diálogo com patrões. Tenho medo que o sindicato não homologue o acordo feito. Se formos negociar com o sindicato, não haverá acordo. Eu tenho essa preocupação, porque o objetivo é gerar emprego. O Risco Brasil já caiu. Estou vendo que a coisa vai melhorar, vai deslanchar, mas temos que fazer as reformas estruturantes de que há tantos anos se fala e ninguém faz no País.

Era isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Muito bem.



Passo a palavra ao Deputado Wadih Damous.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, Srs. representantes das entidades patronais, o *script* da lenga-lenga aqui já era esperado. Percebe-se claramente que, em relação à adesão do empresariado a esse projeto, há efetivamente uma afinidade e uma visão ideológica das relações de trabalho.

A lenga-lenga consiste em teses que se ouvem desde 1943: “A CLT é velha”. “A CLT não permite que se abram novos postos de trabalho.” “A CLT não permite que se criem novos empregos”. “A CLT é causadora da crise econômica por que passa o País”. Então, é retirando direitos que vamos resolver todos esses problemas, porque esse projeto é nada mais nada menos do que criar a possibilidade de redução ou revogação de direitos.

Esse projeto permite, por exemplo, que se negocie jornada diária, e isso num cenário de crise econômica exacerbada, de desemprego de milhões de pessoas, de sindicatos absolutamente fragilizados, e esses sindicatos, em sua grande maioria, que vão se sentar à mesa de negociação para pactuar condições de trabalho que podem reduzir aquilo que foi alcançado. Não se trata de uma negociação igual.

Cria-se a ideia de que o Brasil é o país com o maior número de reclamações trabalhistas. Ora, se os empregadores respeitassem a lei, provavelmente esse número de ações trabalhistas seria bem menor do que é hoje. Cria-se a ideia de que há um conluio entre o Poder Judiciário trabalhista e os trabalhadores para interferir indevidamente nas relações de trabalho, e é isso que causa esse cenário de caos e de insegurança jurídica.

Pelo pouco que entendo de Direito, o Poder Judiciário foi concebido para resolver lesões a direito. Cria-se aqui uma quimera para justificar a aprovação de um projeto com exemplos sem qualquer demonstração de dados consistentes. Os dados aqui apresentados usam comparativos com outros países de estruturas jurídicas completamente diferentes das do Brasil. O que as relações de trabalho da Espanha têm a ver com as relações de trabalho do Brasil? O que as relações de trabalho da Nova Zelândia têm a ver com as relações de trabalho do Brasil?

Portanto, trata-se efetivamente de um projeto que tem pés de barro. Ele não se sustenta doutrinariamente. Ele é simplesmente um projeto de lei destruidor dos melhores fundamentos do Direito do Trabalho no Brasil. Acho inclusive que os



empresários deveriam se debruçar mais sobre esse projeto. Se esse projeto for transformado em lei, terá o potencial de trazer desemprego, de trazer miséria, e nós sabemos quais são os efeitos colaterais: instabilidade social, etc. É isso o que o empresariado brasileiro quer? Creio que não.

Talvez, pela tentativa tal de obter mais lucros com a substituição da contratação normal, da contratação natural de 8 horas diárias, essa exacerbação do trabalho temporário e essa exacerbação do trabalho a tempo parcial, na verdade, são instrumentos que geram o desemprego, que precarizam o trabalho.

Essa história de dizer “*O pior para o trabalhador é ficar desempregado*”, tão pior quanto é um trabalho indigno, tão pior quanto é o bico, porque esse projeto aqui quer institucionalizar o bico, a ocupação temporária. Enquanto o trabalhador, que exerce por 3 ou 4 horas o seu bico, não é remunerado.

Se for esse o cenário que querem construir aqui no Brasil, estamos apostando na aventura, estamos apostando na barbárie, estamos apostando na instabilidade, estamos apostando na crise permanente.

Por que essa história de ficar culpando a CLT por todos os malefícios se ela já foi mais do que flexibilizada? A Constituição de 1988 flexibilizou sobremaneira diversos dispositivos e princípios da CLT. A flexibilização tão reclamada já acontece. Agora, o que está acontecendo aqui é a desregulamentação absoluta do Direito do Trabalho.

Senhores, não tenham a ilusão de que isso aqui vai conferir segurança jurídica, porque não vai, não! Acordo coletivo — pactuação que ferir princípios norteadores que, no meu ponto de vista, já são cláusula pétrea da nossa Constituição — vai gerar um multiplicador de ações trabalhistas individuais na Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra o Deputado Robinson Almeida.

O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA - Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, às quais deixo meu cumprimento pelo Dia Internacional da Mulher, representantes das diversas organizações patronais, estou ouvindo aqui atentamente as exposições.



A meu ver, esta reunião está muito parecida com aquela em que os representantes do Governo inauguraram as audiências públicas, inclusive os argumentos aqui reproduzidos estão muito semelhantes aos que foram apresentados pelos representantes governamentais.

No fundo, o que se percebe é que o Brasil está envolto em uma profunda crise, advinda da quebra de uma regra básica da democracia, que é a soberania popular, quando o voto do povo foi desrespeitado e aqui foi proclamado um *impeachment* sem crime de responsabilidade.

Essa quebra da regra pétrea de funcionamento da democracia tem como desdobramento um conjunto de medidas que atacam os direitos sociais, o direito dos trabalhadores, o direito do povo brasileiro.

Os argumentos aqui expostos precisam de uma comprovação fática. Aqueles que defendem o argumento de que a crise deve ser enfrentada com uma reforma trabalhista, que visa a gerar empregos e dinamizar a economia, devem apresentar números e exemplos razoáveis, senão serão chamados de sofistas.

Este País teve o seu maior índice de empregabilidade quando a economia estava se desenvolvendo, no final de 2014, quando o índice de desemprego chegou a 4,8%, que foi o recorde brasileiro. A CLT funcionava para este modelo. Foi aí que se gerou emprego. Não houve nenhum gargalo para a criação de empregos com a legislação vigente.

Qual é a justificativa? Em qual exemplo no mundo a precarização das relações de trabalho pode gerar emprego? Queria que aqui fossem apresentados dados e sustentados. O que gera emprego é a dinamização da economia; o que gera emprego é o investimento público e privado; o que gera emprego é a oferta de crédito para que haja consumo na sociedade e faça a economia rodar.

Com a aquiescência de V.Exa., Sr. Presidente, pergunto quais são as propostas de terceirização e qual a opinião pessoal da CNI em relação à terceirização. Observa-se que a terceirização é responsável hoje por aproximadamente 25% dos trabalhos formais no País. Esses trabalhadores terceirizados recebem em média 25% a menos de salário do que os trabalhadores não terceirizados. As condições deles são precárias, segundo análise dos dados



daqueles resgatados em situações análogas ao trabalho escravo. Os dados dizem que, dentre 3.533 casos de resgate, 3 mil envolviam trabalhadores especializados.

Pergunto ao representante da CNI: a melhor opção para a economia brasileira não seria aprofundarmos as políticas de formação e capacitação dos trabalhadores, as políticas de inovação no âmbito dos processos produtivos das empresas, e não essa terceirização em massa, que não profissionaliza, que não capacita, que precariza e que expõe os trabalhadores brasileiros?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Consulto os Srs. Parlamentares se podemos aguardar todos os questionamentos. Nós corremos o risco de a Ordem do Dia começar e ninguém mais falar.

Deputado Arolde de Oliveira, V.Exa. está de acordo?

O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA - Depende. Se eu for o próximo, não estou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - O próximo é V.Exa.

O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA - Evidentemente, é uma brincadeira. De jeito nenhum cometeria uma indelicadeza dessas com os meus companheiros. Simplesmente acho que podemos acelerar um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Vamos acelerar e ser objetivos.

O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA - Obrigado, Sr. Presidente. Serei muito breve.

Só queria registrar que, dentre os pronunciamentos e palestras que ouvi aqui hoje — e tenho ouvido todas —, fiquei muito impressionado por ter havido realmente foco nos termos da proposta que está em tramitação. Houve foco, houve proposições, enfim, houve uma discussão focada, o que nem sempre acontece. Isso foi muito importante. Portanto, queria cumprimentar, através do Presidente da Mesa, todos os debatedores.

Eu queria fazer uma consideração de natureza tecnológica que reforça uma série de argumentos aqui utilizados. Nós vivemos uma transição nas relações sociais no mundo todo, trazida pela tecnologia da informação, pela tecnologia da comunicação, pela inteligência artificial, pela robótica. Não é só nas relações trabalhistas que ocorre este impacto nas relações sociais. Ele é interessante, porque nós operamos no processo legislativo dentro de um mecanismo anterior, que é



análogo, é lento e tem uma série de procedimentos que não consegue responder na mesma velocidade das demandas colocadas pela tecnologia, de modo geral, nas relações sociais.

O que ocorre? Ocorre uma descontinuidade, uma vacância de leis, como foi dito aqui. Essa vacância de leis, por outros motivos também, é muito visível. Naturalmente, estabelece-se um Estado anárquico, um Estado sem legislação que regule as relações entre as pessoas, inclusive as relações de trabalho, que são as mais importantes, porque dizem respeito à vida, à sobrevivência. Essa é a grande realidade. Desde as tribos da caça, da coleta, trabalha-se para a sobrevivência. Trabalho é alimento. Não existe vida sem nutrição, e, sem nutrição, não existe saúde.

Por um lado, isso justifica o ativismo jurídico. A Justiça é mais monocrática nas decisões, não há esses debates, não há essas ideologias atávicas, que nós temos que ouvir e discutir, porque fazem parte do nosso processo. É a democracia funcionando. Além de ser mais rápida, ela é demandada e tem que dar resposta às demandas. Por isso, no meu entendimento, há o ativismo jurídico.

Sr. Presidente, caros colegas, acho que devemos fazer esse debate. Nas relações trabalhistas, temos que nos focar no impacto da tecnologia, uma delas é a robótica, como acabei de citar. Estamos vivendo um momento de automação não só na indústria física, mas também na área de serviços, o que naturalmente agrava a geração de empregos. É claro que nós temos que encontrar uma solução. O caminho tem que ser buscado de alguma forma.

Ontem eu disse que nós vamos ver o que os americanos viram na última década do século passado e na primeira década deste século. O que acontece lá acontece aqui 10 anos depois. O que eles viram? Eles viram o aumento da produtividade do setor produtivo e a perda de empregos, porque a produtividade não reverteu isso. Esse foi o grande problema. Começaram a estudar — onde vamos atuar? No terceiro setor? — para poder compensar isso. Esse é o tema da discussão.

Sr. Presidente, encerrando, a legislação proposta que dizemos ser uma reforma não é uma reforma. Na realidade, nós estamos fazendo uma contextualização neste momento, em que, além do assunto a que me referi, temos o



agravamento da geração de emprego pela recessão. Eu vejo isso. O foco da discussão é esse.

Isso aqui é uma flexibilização, é uma contextualização oportuna. Não podemos falar em reforma. Evidentemente, teremos que fazer uma reforma estrutural não apenas no setor das relações trabalhistas, mas também em outros inúmeros setores, senão continuaremos patinando por mais um século.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Muito obrigado.

Com a palavra o Deputado Paulão, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Eu agradeço, Sr. Presidente. Peço a V.Exa. que seja acrescentado o tempo de Liderança.

Quero parabenizar os expositores e pedir àqueles que fizeram uso de *pen drive* através de *data show* que deixem essas informações para a Comissão da Reforma Trabalhista, porque considero importante nós termos acesso a elas depois.

Percebemos aqui um debate qualificado, que logicamente tem um contraditório ideológico e pragmático. Percebi que vários expositores quiseram fazer um debate como se não se houvesse ideologia. Quem tem esse pensamento tem uma visão inclusive infantil. Ideologia nós temos na formação na família, na religião e no mundo laboral. É claro que aqui há posições divergentes. Se há posições divergentes, é preciso discutir também ideologia. Essa a minha primeira observação.

Segunda observação. Ontem, no painel da reunião, a representação foi das centrais sindicais. Hoje, nós temos um painel em que só estão representadas as confederações patronais. É importante essa metodologia separada. Agora, eu pergunto: será que contribui muito esse modelo de debate? Eu estou dizendo isso fraternalmente.

Acho que deveria ser um processo misto. Deveriam se verificar as confederações que estão aqui presentes e a representatividade das centrais sindicais, até para que houvesse um convencimento — é claro que isso não é muito fácil, mas na democracia nós temos que apostar nisso — entre as partes interessadas que os senhores tanto discutem, principalmente agora a representação



patronal. Ontem estavam aqui todos os titulares. Por coincidência, hoje não há um titular de confederação na Mesa. Todos são...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Titular? O senhor é presidente? Não. Eu estou falando de presidente. Todos os presidentes estavam presentes ontem aqui. E hoje não verificamos nenhum presidente de nenhuma confederação. Eu queria fazer esse registro. Isso não os desqualifica. Mas, como no Brasil o modelo é presidencialista, avalio que isso é inclusive uma forma de interação com o Poder Legislativo.

Mas vamos ao mérito do debate. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos — DIEESE, no último Estudo de Pesquisa nº 81, de setembro de 2016 — falamos aqui em relação ao processo dos novos paradigmas, à revolução industrial, à questão da telemática, robótica, informática, a novas formas administrativas que algumas categorias estão utilizando —, relata, na Tabela 8, a distribuição dos reajustes salariais, segundo setor e atividade econômica.

Nesse estudo verificamos algo interessante: um dos setores em que houve menor reajuste é esse setor dito moderno, processamento de dados, 1,3%. Vejam bem, esse setor é considerado o mais moderno na tecnologia. Se verificarmos, veremos que pequeno percentual do pessoal do processamento de dados tem nível médio e a maioria tem nível superior, com graduação, senão não há espaço no mercado de trabalho. Como há um nível de organização baixo, não há correlação de força de obter ganhos no conflito capital/trabalho. O menor setor que teve reajuste foi esse dito segmento moderno.

No entanto, o setor que teve o maior reajuste, está representado aqui pelo companheiro que me antecedeu, foi o do turismo e da hospitalidade, 13,2%. Isso porque houve organização sindical. Mas houve também o bom senso patronal, porque não há somente uma ligação unificada, unitária; a ligação tem que ser bilateral. Eu queria fazer aqui essa discussão.

Há outra questão também relativa à composição geográfica. Na tabela do DIEESE podemos verificar a composição, por exemplo, de São Paulo. É claro que São Paulo tem essa característica, e teríamos que discuti-la. Com todo o respeito a São Paulo — eu sou de Alagoas, no Nordeste —, acho que a reforma tributária tem



como papel fundamental discutir a questão de origem e destino. Não dá para São Paulo ficar com tudo, produzir e ficar com tributos na origem.

Hoje a região que mais consome é a do Nordeste. É verdade que ela continua campeã em relação à distribuição de reajustes salariais: 16,4%. O segundo Estado é Santa Catarina: 8,9%. É um Estado pequeno, mas com uma característica singular, distributiva. E o terceiro Estado na distribuição de reajustes salariais é o da Bahia — do companheiro Deputado que está aqui à frente —, que ao longo dos anos teve uma política pujante.

É importante fazermos esta discussão. De forma sub-reptícia, gostaria de ouvir dos senhores qual é o pensamento das confederações nessa dita flexibilização, nesse dito desmonte, se querem de novo o salário mínimo nacional ou regional. Os senhores têm essa justificativa? Querem discutir realidades setoriais diferenciadas ou temos um plano de ação de soberania nacional, que é o Brasil, pensarmos como um Brasil, que inclusive no discurso está entre as dez economias de menor crescimento. É importante discutirmos isso.

Outra questão que percebo inclusive na Mesa é que há uma contradição — esse debate faz parte da democracia — entre a CNI e a CNA em relação ao chamado imposto sindical. Todas as federações discutem de forma uniforme que o Estado é pesado, que ele tutela, que é necessário diminuir o espaço do Ministério do Trabalho, da Procuradoria, enfim, não importa, o Estado brasileiro de forma geral.

A CNA defende um dos instrumentos mais atrasados que existe, o chamado imposto sindical. Só quem defende o imposto sindical, na sua maioria do movimento sindical, são os sindicatos que não têm trabalho de base, que não dialogam com a base, que não respeitam o direito de liberdade. Como é que se fala em conceito de liberdade numa visão burguesa, tradicional, clássica e se impõe ao trabalhador a obrigatoriedade de descontar, compulsoriamente, um dia do mês de março, para manter confederações, sejam patronais, sejam de trabalhadores? E são essas contribuições que muitas vezes mantêm a pelegada, seja a patronal, seja a de trabalhador. É só verificar o processo relativo ao que se discute. Enquanto nesta Casa, com todo o atraso, existe limitação, o Presidente da República pode se reeleger por uma vez, no máximo, a média das eleições nas confederações é de 10,



15 anos. Os seus presidentes estão há 10, 15 anos no poder. Boa parte só sai quando morre. Que renovação de democracia é essa?

Senhores, imposto sindical é uma contradição! É uma contradição discutir modernidade e fazer defesa do imposto sindical. Nessa linha, eu disse ontem que Getúlio Vargas implantou o imposto sindical com um objetivo. Ele criou um objetivo para implantá-lo. Naquele cenário político, quem dominava o movimento sindical combativo eram os comunistas e principalmente os anarquistas. Quando foi criada a estrutura sindical, Getúlio Vargas, para cooptar parte dos trabalhadores, criou o imposto sindical e o décimo terceiro salário, chamado sindicalismo amarelo, que hoje é o sindicalismo pelego. Eu pergunto: manter? Aí é anacronismo, aí é defesa, limpar a CLT dessa mazela. Mas percebo que os senhores não estão avançando na parte inclusive do processo patronal. Gostaria de fazer essa discussão e de ouvir a opinião dos senhores.

Avalio também com bom senso a questão do dano moral, que foi levantada ontem aqui pelo Relator, o Deputado Rogério Marinho, e falou de uma ação que tramita na ordem de 800 milhões, etc. e tal. Aí a questão não é ideológica, é pragmática. Não é razoável em uma ação de danos morais, mesmo no Código Civil, haver uma pontuação. Em compensação, os senhores sabem os poderes do banco, principalmente da Federação Brasileira de Bancos — FEBRABAN, que não veio aqui seu representante, seu titular. Os banqueiros não vêm aqui. Logicamente eles não vêm. Eles mandam prepostos para virem aqui a esta Casa.

Vejam bem, seria importante discutirmos isso, porque o Código de Defesa do Consumidor — os bancos são os campeões de reclamações, junto com as empresas de telefonia — hoje tem súmula vinculante. Quando se dá entrada a uma ação reclamando nessas operadoras e bancos, há uma limitação. Quase ninguém ganha mais do que 5 mil reais. O Supremo Tribunal Federal definiu isso. Afinal de contas, estamos discutindo com quem? Com quem manda.

Segundo levantamentos recentes da Oxfam, uma ONG estrangeira, na Inglaterra, a concentração de renda no mundo está a cargo de 1,5% da população. Quem manda é 1,5%, e inclusive os que mandam não moram nem no Brasil. A pessoa que tem a maior fortuna no Brasil mora na Suíça, que é o Paulo Lemann.



Nem no Brasil ele mora. Enfim, quanto à questão do dano moral, eu concordo. Acho que tem que ter razoabilidade em relação a essa situação.

Quanto à questão da terceirização, percebemos que toda a vez que ela é implantada — quero ouvir a opinião dos senhores — penaliza os trabalhadores. Há cerca de 3 mil casos de resgate de trabalhadores em situação análoga à escravidão. Estamos falando do Brasil. Isso não há marca total. Mas em Estados como o do Pará, principalmente na atividade agrícola e pecuária, ainda existem atividade análoga à escravidão. Isso é um processo.

Para finalizar, Sr. Presidente, existe uma convenção sobre a qual eu falei ontem, que o movimento sindical ainda é dividido, mas ele tem papel fundamental. Se possível, gostaria de ouvir a opinião dos senhores, principalmente do representante da CNI, porque ele representa a OIT, logicamente, em âmbito internacional. O representante da OIT, de forma dirigida, tem uma responsabilidade maior. Por isso, gostaria de saber qual a opinião dele sobre a Convenção nº 87 da OIT. Sabemos que a Convenção nº 87 tem estatura idêntica à da Constituição Federal. Se boa parte dessa convenção fosse ratificada, possivelmente esse debate aqui já estaria em outro patamar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Muito bem.

Tem a palavra o Deputado Patrus Ananias.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Sr. Presidente, quero saudar a Mesa, as expositoras, os expositores, os colegas Deputados.

Vou me ater, Sr. Presidente, a uma dimensão mais conceitual, mais filosófica desse debate, porque o nosso posicionamento relativo a esse projeto é de oposição integral por razões doutrinárias. Não vou entrar nas gravíssimas imperfeições técnicas do projeto que foram aqui mencionadas, imperfeições jurídicas, conceituais, e também não pretendo me ater a casos específicos. Eu vou trabalhar alguns pontos que foram apresentados aqui pelos expositores e fazer, com todo o respeito, o meu contraponto a essas “verdades” — entre aspas — que aqui foram ditas.

Primeiro, foi dito que a reforma traria mais empregos, mais competitividade e até mesmo o crescimento econômico para o Brasil. Nós sabemos que não é verdade. O que promove o crescimento econômico, o que gera empregos, primeiro,



é uma política de juros razoável, que não foi discutida aqui — é interessante que os representantes dos empresários não tratem deste assunto —, e políticas sociais vigorosas.

Nós aprendemos que o desenvolvimento econômico, por si só, não produz justiça social. É fundamental o desenvolvimento econômico vinculado ao desenvolvimento social. Nós aprendemos que a inclusão social é fator de crescimento econômico, incluir para crescer... E digo isso porque, através de programas que estão sendo extintos gradativamente, como o programa Bolsa Família, como o Benefício de Prestação Continuada — BPC, as aposentadorias rurais, o salário mínimo, a política vigorosa de salário mínimo que tivemos no Brasil nos últimos anos, tudo isso possibilita o desenvolvimento regional, porque os pobres passam a comprar. Nós ampliamos o mercado interno, o comércio vende mais. O comércio vendendo mais compra mais da indústria e da agricultura, e aí nós temos o círculo virtuoso do crescimento econômico com a justiça social.

É importante lembrarmos aqui que essa pretensa reforma — que, na verdade, é o início do fim do Direito do Trabalho no Brasil — está vinculada a outras ações. Já foi aprovada aqui a Emenda Constitucional nº 95. A PEC 241, aprovada na Câmara e transformada em PEC 55 no Senado, está desconstituindo a Constituição, congela o Brasil por 20 anos e assina a sentença de morte do programa Bolsa Família.

Ao mesmo tempo em que estamos aqui discutindo a reforma trabalhista, estamos discutindo também a reforma previdenciária, que, entre outras façanhas, assina também a sentença de morte do Benefício de Prestação Continuada — BPC.

Sabemos também que o que faz crescer, o que faz o crescimento econômico, que apoia os micros, pequenos e médios empreendedores, que foram aqui citados também, é o desenvolvimento regional, são ações que visam a potencializar as vocações, os recursos naturais e humanos das diferentes microrregiões, mesorregiões e macrorregiões desta grande Pátria brasileira.

Ora, quer-se um desenvolvimento endógeno, autônomo. Lembrando aqui o velho e saudoso Barbosa Lima Sobrinho, o grande nacionalista: “*O capital se faz em casa*”. Não vamos fechar o Brasil. Que venham os investimentos de fora, bons, incorporar novas tecnologias, gerar empregos! Mas queremos também o desenvolvimento a partir das nossas potencialidades, estimulando os médios,



pequenos e microempreendedores regionais, o cooperativismo e a economia solidária!

Segundo ponto, foi dada ênfase aqui às palavras liberdade e autonomia. Nos meus tempos de estudante, nos anos de 1970 — e já se vai um bom tempo —, nós aprendemos que os liberais, aqueles que não queriam o surgimento do Direito do Trabalho, aqueles que não queriam o surgimento dos sindicatos defendiam o Código Civil, a legislação civil, para regular as relações trabalhistas. Eles invocavam exatamente isto: o sagrado princípio da liberdade individual e da autonomia da vontade. Foram lembrados hoje os princípios de 200 anos atrás. Então, vamos ser claros: nós estamos retrocedendo 200 anos. Estamos voltando aos tempos anteriores ao Direito do Trabalho.

E aqui se falou também que a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT está velha. Claro, toda lei deve ser aperfeiçoada. Mas não é o tempo que caracteriza isso. Se fosse assim, os ingleses deviam acabar com a Magna Carta, que há 2 anos, em 2015, completou 800 anos. E os cidadãos dos Estados Unidos, os estadunidenses, deviam acabar também com a Declaração de Independência, que é de 1776, e com a Constituição deles que, se não me falha a memória, é de 1787.

Pios bem. Outro ponto é a ideia de modernização, de transformação. Nós sabemos que no Brasil as mudanças comandadas pelas nossas elites têm uma característica: quanto mais muda, mais permanece tudo como está, do ponto de vista dos pobres, da justiça social, do bem comum. Agora nós estamos tratando de uma coisa mais grave: até aqui muda para permanecer como está; agora muda para regredir, para voltarmos no tempo!

Na verdade, o que nós estamos discutindo aqui não é aperfeiçoamento da CLT; nós estamos discutindo aqui voltar ao tempo anterior à CLT. Essa é a discussão.

Quero enfatizar que essa ideia de modernização está ligada à ideia de conquistas civilizatórias. Nós medimos a modernidade de um país pelos seus indicadores sociais. Modernização é acabar com a fome, como conseguimos fazer no Brasil, no Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma Rousseff. E houve esse reconhecimento pela FAO, em 2015. Modernização é enfrentar os desafios da



vida, da segurança pública, da educação, da saúde, com políticas públicas vigorosas.

Depois, foi colocada a questão da redução das ações judiciais. Aqui eu falo com a minha experiência de advogado trabalhista: ousar dizer, ousar profetizar — e torço para estar errado — que, se aprovado, esse projeto vai aumentar em muito as reclamações trabalhistas no Brasil; vai aumentar muito mais as controvérsias judiciais! Ora, basta vermos o que diz a Constituição, o que diz a CLT, o que diz o projeto... Isso tudo vai gerar um quadro de insatisfação; não vai gerar segurança jurídica. É claro. Ora, esse projeto vai mexer nas raízes da formação jurídica e constitucional do País. Vai abrir novas frentes jurídicas.

Outro ponto, Sr. Presidente: essa ideia de reduzir o Estado e esse horror em relação ao Estado são próprias do liberalismo clássico, do neoliberalismo. Essas correntes desejam deixar a relação entre capital e trabalho solta, livre. Mas nós aprendemos, historicamente, que o Estado Democrático de Direito é fundamental para garantir o equilíbrio das relações entre o capital e o trabalho, entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social. E precisamos falar hoje também do desenvolvimento ambiental, do compromisso com as gerações futuras.

Nós temos que restaurar a ideia da importância do Estado, de um Estado democraticamente forte para, inclusive, proteger as partes economicamente mais vulneráveis.

O Estado é a expressão da política. O que nós estamos propondo aqui é o fim da política, essa política da velha tradição aristotélica que nós defendemos. Queiramos ou não, como dizia o velho e sábio Aristóteles, *“nós somos animais políticos”*. São Tomás de Aquino traduziu essa conclusão com mais suavidade: *“Nós somos seres sociais”*.

Então, nós precisamos da política e do Estado para construir o bem comum, para promover a ordem social e garantir os direitos daqueles que mais precisam.

Eu já disse aqui e quero reiterar: tem sido enfatizado que a reforma vai ajudar médios, pequenos e microempreendedores. Não é verdade. Essa é uma reforma para atender os interesses do grande capital internacional, do capital financeiro e dos seus históricos serviços no Brasil. Não se trata de uma reforma que pensa no projeto nacional brasileiro.



Não vou repetir aqui o que eu já disse a respeito da importância das políticas públicas sociais, do desenvolvimento regional, mas não vamos comprometer médios, pequenos e microempreendedores, porque isso já seria outra discussão. E também não se resolve a questão do trabalhador nas pequenas empresas reduzindo os salários. Para isso, deve-se estimular o ganho dos pequenos empreendedores com as políticas que eu mencionei: com incentivos, com baixa de juros, com projeto de nação, com vigorosas políticas de desenvolvimento econômico que se devem construir.

Eu também senti aqui hoje, Sr. Presidente — e quero colocar isso com muita lealdade e com respeito aos expositores —, uma tentativa sutil de desqualificar os discursos diferentes, como se o que eu estou dizendo aqui fosse um discurso ideológico e não fosse ideológico aquilo que os senhores também estão dizendo.

É preciso explicitar isso. Nós vivemos numa sociedade conflitiva, e o papel do Estado é harmonizar esses interesses.

Ora, não há santidade nos empresários; eles querem ganhar mais dinheiro. Está certo! É isso mesmo! E os trabalhadores querem melhorar seu salário, trabalhar menos e reduzir jornada de trabalho. Aí está a importância do Estado, da norma jurídica e democrática para conciliar e compor esses interesses na perspectiva mais ampla do interesse público e do bem comum.

Nesta mesma linha, Sr. Presidente, colocou-se muito aqui hoje a questão da necessidade de mudanças estruturais no País. Falou muito que a pauta da reforma é a necessidade de mudança estrutural.

Eu quero concluir então, caminhando para o final da minha exposição, que devemos enfrentar a seguinte questão: estruturante no Brasil é a necessidade de disciplinar o capitalismo brasileiro. Com todos os avanços e conquistas que tivemos nos últimos anos, continuamos com um capitalismo selvagem.

Nós não aplicamos no Brasil um princípio constitucional que remonta à Constituição de 1934; um princípio que remonta às origens da tradição cristã: nós não aplicamos ainda no Brasil o princípio da função social da propriedade e das riquezas. Esse princípio se traduz em três reformas — e essas sim são reformas estruturantes — que todos os países capitalistas desenvolvidos fizeram: a reforma agrária, a reforma urbana e a reforma tributária.



A reforma tributária tem a perspectiva de que os ricos paguem mais. Vamos ser claros: os ricos não pagam impostos no Brasil. Quem paga imposto no Brasil é a classe média assalariada, que tem o seu desconto na fonte. Os rentistas, os banqueiros e os grandes empresários não pagam impostos! Eles, inclusive, transferem suas propriedades particulares para as empresas.

Então, é preciso discutir com seriedade esses assuntos.

Concluindo, Sr. Presidente, eu quero citar aqui um homem acima de qualquer suspeita, um homem que enfrentou o regime comunista ditatorial na Polônia, um homem que foi hoje santificado: o Papa João Paulo II.

Todos deveríamos reler a encíclica sobre a dignidade do trabalho, a *Laborem Exercens*. Naquele texto, Sua Santidade resolve uma contradição histórica, pois sempre se defendeu que deveriam ser colocados no mesmo nível o capital e o trabalho. Mas o Papa João Paulo II resolveu esse dilema e declarou solenemente que, entre o capital e o trabalho, deve prevalecer o trabalho e, conseqüentemente, os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores, porque o trabalho é inerente ao ser humano, e o capital não é.

Nós não estamos aqui discutindo os direitos do trabalho; nós estamos discutindo aqui como expandir o capital pura e simplesmente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Concedo a palavra ao Deputado Vítor Lippi. Peço a V.Exa. que, logo após a sua fala, assuma a Presidência porque eu vou ao plenário votar. A Ordem do Dia já começou.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Perfeitamente.

Eu gostaria aqui de cumprimentar todos e ressaltar a importância deste assunto. Infelizmente, nós temos uma indústria nova no Brasil, uma indústria que está crescendo muito, à razão de 20% ao ano...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Só um momento. Esta Presidência informa que a votação ainda não teve início, está havendo apenas encaminhamento de votação. Quando começar a votação nós avisaremos.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Perfeito. Então, Sr. Presidente, eu estou muito preocupado porque nós sempre desejamos que as empresas cresçam para gerar mais empregos para o Brasil. No entanto, nós temos uma nova indústria no



Brasil, uma indústria que está crescendo 20% ao ano. E ela já é 40 vezes maior do que a média do que ocorre no resto do mundo. Essa indústria é chamada de “indústria das ações trabalhistas”.

Essa indústria está lesando gravemente as empresas neste País, principalmente as pequenas e microempresas. Muitas dessas empresas que estão sendo lesadas, vitimadas, enfim, gravemente atingidas por essa temerária indústria do Brasil já fecharam as portas. E as que estão aí também têm medo de crescer, porque se criou uma insegurança jurídica neste País absolutamente inacreditável.

Vamos trazer os números. Os números dessa indústria são estarrecedores. No Japão há 2.500 novas ações trabalhistas por ano. Na França, que é um país bastante sindicalizado, com sindicatos fortes, com uma tradição muito forte de legislação trabalhista, há 70 mil novas ações trabalhistas. Nos Estados Unidos, que têm população 50% maior do que a do Brasil, há 75.000 novas ações trabalhistas. Aqui no Brasil — pasmem os senhores! — temos mais de 3 milhões de ações trabalhistas! Estamos chegando a 4 milhões, e esse número está crescendo 20% ao ano. Isso é absolutamente inédito na história do mundo. Se tudo estivesse bem, eu quero crer que nós não estaríamos discutindo aqui este tema.

Nós estamos muito preocupados, até porque, segundo o Ministro Almir Pazzianotto, isso tem trazido, à guisa de indenizações, valores próximos a 18 bilhões de reais — e isso sem contar os custos administrativos, a insegurança jurídica, os problemas dessas empresas com passivos trabalhistas.

Então, estamos aqui com duas importantes realidades. A primeira é que nós queremos manter todos os direitos dos trabalhadores brasileiros. Isso é sagrado. Eu sou médico do trabalho, sou médico de saúde ocupacional e trabalhei dentro de uma empresa para defender as condições trabalho.

Agora, nós não podemos fazer vítimas aqueles que estão lutando para dar empregos no Brasil. São duas coisas.

Portanto, nós temos que fazer as duas coisas. E é possível fazer as duas coisas. Nós estamos falando aqui de coibir abusos, exageros, litigância de má-fé. É disso que nós estamos falando aqui.

Nós não somos contra a CLT. Quem pode ser contra a CLT? Ela é muito boa. Agora, nós precisamos encontrar uma solução. Nós concordamos que, talvez, o que



o Governo mandou para cá não vá mudar tanto essa questão. Mas obviamente nós precisamos aproveitar esta oportunidade para fazer uma correção no rumo das coisas, porque, volto a dizer: quem está levando a pior nisso são as pequenas e microempresas e principalmente os desempregados.

Nós precisamos criar segurança jurídica. Nós estamos numa situação totalmente diferente da dos outros lugares do mundo. Volto a dizer: não são 10%, 20% a mais do que os outros países; mas 30 a 40 vezes. Essa é uma denúncia que precisa de uma solução. Por quê? Porque nós precisamos dos empregos.

Todo o mundo aqui fala: *“Olhem, nós precisamos de empregos.”* Isto é óbvio: nós precisamos de emprego. Mas, destruindo as empresas, nós vamos conseguir mais emprego? Isso não é possível.

Então, o que nós queremos aqui é preservar todos os direitos, mas precisamos saber o que está acontecendo. Para isso, nós precisamos da ajuda de todos: Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, OAB, sindicatos. Devemos entender porque isso está acontecendo.

Será que todos os empresários do Brasil são malfeitores ou será que está havendo algum abuso? Quem é que está ganhando com isso? Eu sei quem é que está pagando a conta. São as empresas, que não estão suportando mais.

Duas opções são dadas às empresas. Infelizmente, nós temos ouvido denúncias por aí. Temos ouvido isso, e, certamente, os senhores também, porque essa é a realidade. As pessoas são convidadas a litigarem contra as empresas das quais saíram por algum motivo ou, às vezes, por própria opção, para ganharem alguma coisa. As pessoas falam: *“Você não tem nada a perder. Entre com uma ação. Você pode ganhar 2 mil reais, 10 mil reais, 20 mil reais, 100 mil reais”*. Muito bem! Obviamente, isso abre um espaço para interesses outros, que não estejam dentro da moralidade, da ética e da verdade.

Então, eu acredito que nós estamos penalizando aquele que está dando emprego ao Brasil. Lógico que nós somos favoráveis a que sejam penalizados aqueles que devem, aqueles empresários que realmente precisam sofrer uma penalidade. Agora, como penalizar todos? Isso virou uma indústria. Parece-me que todo mundo entrar contra quem está dando emprego no Brasil é um suicídio dos empregos no Brasil. Parece-me que nós estamos caminhando para o caos.



Eu não conheço ninguém que fale: “*Eu não vejo a hora de aumentar a minha empresa*”. Eu só escuto o seguinte: “*Eu não vejo a hora de vender a minha empresa*”. As pessoas estão indignadas com o tratamento que recebem. As pessoas não têm com quem falar. Os empregados, felizmente, têm uma série de representações. Agora, quem está dando o emprego e que, às vezes, é vítima dessa litigância de má-fé não tem para onde correr; ele tem que escolher entre o péssimo e o ruim e acaba fazendo um acordo para perder menos.

Nós precisamos encontrar uma saída. Se quisermos melhorar o Brasil, precisamos melhorar o ambiente de negócio.

Só para lembrar os senhores que existe um Índice de Competitividade Global — ICG, um índice fundamental que mostra a capacidade de competirmos com o mundo. O último encontro global de economia mostrou que o Brasil está em 81º lugar, ou seja, está entre os piores do mundo em ambiente de trabalho. É assim que nós queremos melhorar os empregos do Brasil, dando as piores condições às empresas brasileiras? Isso não é justo com quem está produzindo, gerando empregos e pagando os impostos no Brasil.

Portanto, precisamos ter responsabilidade aqui. Não temos nada contra o trabalhador, muito menos contra a CLT, mas essa questão de abusos e de exageros está vitimando as empresas brasileiras. Isso precisa de uma resposta, porque, senão, o desemprego, sem sombra de dúvida, vai aumentar, sim, porque ninguém quer investir com a insegurança jurídica que existe hoje.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Concedo a palavra à Deputada Magda Mofatto. (*Pausa.*) Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado João Gualberto.

O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO - Para quem nos assiste ou nos ouve, caros colegas da Mesa, é interessante ouvir algumas pessoas que foram pró-Governo há meses falarem do Brasil que existia. Eles deixaram o Brasil com 10 milhões de desempregados. A renda *per capita* caiu. O PIB *per capita* caiu 9% nos últimos 2 anos. Foi este o presente que deixaram: o empobrecimento da população. Para ser mais exato, a queda foi de 9,1%, além de milhares de empresas que quebraram, faliram. E ainda falam mal de banqueiros... Ora, quem mais ganhou



dinheiro no Brasil, no Governo do PT, foram os banqueiros e os grandes empresários. Eles que ganharam dinheiro no tempo do PT. E aí ficam falando que melhoraram a educação, a saúde, a segurança pública... E eu pergunto: onde?

Eu tenho um colega aqui da Bahia, Deputado do PT, partido que governa o Estado há muitos anos. Vejam com ele como está a segurança pública da Bahia: eram 25 assassinatos para cada 100 mil habitantes, hoje esse número chega próximo de 50. É essa a melhora que a população brasileira percebe?!

E aí querem tratar o empregado como herói — que acho que é — e o empregador como vilão. Será que eles esqueceram que no Brasil há 16 milhões de empregadores? São todos milionários? Não, são cidadãos que resgataram a sua poupança, tiveram coragem de investir e gerar emprego. No Brasil, meus colegas e companheiros Deputados, a idade média das empresas é apenas 8,8 anos. Nós só temos 190 empresas centenárias no Brasil. Então, alguma coisa está errada.

Quem quer gerar emprego, como falou o meu colega Deputado Vitor Lippi? Quem quer empregar alguém? Será que uma pessoa retira 500 mil reais da sua poupança, conseguidos por meio de um trabalho que executou por toda a sua vida, e vai abrir a sua empresa para ganhar 5 ou 10 mil reais? É melhor ser Deputado, para ganhar 30 mil reais e ser cheio de mordomia! É melhor ser Deputado do que gerar emprego e correr tanto risco.

O empresário corre muito risco. Ele pode sofrer uma ação na Justiça e ser condenado a pagar 1 milhão de reais. Vai embora todo o patrimônio dele, vai embora a casa dele, vai embora tudo. Ele perde tudo!

Quanto ao dano moral, eu concordo com o Deputado Paulão, meu conterrâneo, que foi sensato neste momento. Isso tem que ser revisto, não pode continuar desse jeito. Ninguém quer retirar direito trabalhista, até porque ele está no custo da empresa. Fiquem certas — as pessoas que me antecederam, principalmente as do PT — de que as empresas colocam isso no custo. Nós ficamos menos competitivos, vendemos menos, mas sobrevivemos.

O grande problema é o dano moral, é o imponderável, é o que o juiz decide. E são indenizações que ninguém espera e que quebram várias e várias empresas. Será que vocês não conhecem pequenos empresários? Será que vocês só



conhecem os grandes empresários, a quem vocês pedem dinheiro em campanha? Não conhecem os pequenos? Não sabem do sofrimento deles? É muito grande!

Eu comecei com uma empresa que tinha quatro funcionários na Vila Maria, em São Paulo. Eu era recém-formado em Engenharia e sei a dificuldade de gerar emprego. Comecei com quatro funcionários e já assinei a carteira de mais de 30 mil. Então, eu sei exatamente qual é a dificuldade.

Falaram aqui que empresário não paga imposto. E vocês não cobraram? Vocês não eram do Governo? Como se pode dizer que empresário não paga imposto? Onde já se viu isso? Paga imposto o empregado e paga imposto o empregador. Sonegador há em todo canto, assim como há político corrupto também. Mas não venham dizer que o empresário é sonegador, não.

O senhor não conhece empresário sério, mas eu conheço. No Brasil, em sua grande maioria, há empresários sérios que geram empregos e pagam impostos. Ou vocês querem que o Brasil seja todo estatal, com empresas iguais à PETROBRAS? Vamos deixar a PETROBRAS igual à Venezuela e quebrar o Brasil? Quem gera emprego e renda neste País é o pequeno e o médio empresário, e eles têm que ser respeitados. Não pode chegar aqui um Deputado do PT e dizer que os empresários não pagam impostos. Não é verdade! Isso não é verdade e não deve ser dito. Isso é divisão de classes! Não é disso que o Brasil precisa e não é isso o que nós queremos. O que nós queremos é gerar emprego, pagar os impostos e ter uma vida digna. É isso o que nós queremos!

Nós não podemos ter essa legislação trabalhista. Algumas pessoas defendem que esta reforma é o fim do mundo. Que fim do mundo! Será que essas pessoas — repito — não conversam com empresário? Não conversam com as pessoas? O mundo aqui é um; lá fora é outro, é diferente.

O mundo do político é fácil. Muitas vezes os políticos sabem fazer discurso muito bem, mas na prática nunca geraram emprego e não sabem o que é isso. São bons de discurso, porque nunca trabalharam. Muitos dos que fazem discurso bonito aqui nunca trabalharam na vida. Eles vêm do mundo sindical, nunca trabalharam — a exemplo do ex-Presidente Lula — e ainda falam mal dos empresários, que são aqueles que de fato geram emprego e renda para este Brasil.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra o Deputado Assis Melo.

O SR. DEPUTADO ASSIS MELO - Sr. Presidente, demais debatedores, Deputados e Deputadas que aqui estão, na verdade, eu não quero entrar muito no debate. Tenho ouvido nesta Casa — e fico até preocupado com isso — alguns Deputados colocarem a culpa da crise nos ombros dos trabalhadores. Querem subir, mais uma vez, em cima dos ombros dos trabalhadores.

Na verdade, eu quero me dirigir ao Sr. Alexandre, da CNI. Eu queria perguntar qual é opinião da CNI sobre a questão do conteúdo local. O Deputado que me antecedeu falou da questão de que vai para a Venezuela, que vai isso e aquilo. Por isso, quero saber qual é a posição da indústria sobre a questão do conteúdo local.

Eu quero saber também quantos empregos foram gerados nos últimos 10 anos? Qual era a legislação e como eles foram gerados? Mais de 20 milhões de empregos foram gerados nos últimos 10 anos.

Quero saber ainda se a CNI tem condições de dizer também, como infelizmente fazem alguns Deputados, se o problema da crise é a legislação e as ações da Justiça trabalhista. Há um Deputado que só fala nesse número de ações na Justiça do Trabalho. Eu sou da opinião de que tem aumentado esse número realmente, porque a Justiça do Trabalho, na verdade, é a Justiça do desempregado, e o trabalhador só recorre a ela quando perde o emprego.

Por exemplo, há uma empresa em Caxias que pediu recuperação judicial. Mais de 3 mil trabalhadores perderam o emprego. Então, nós fomos à Justiça, fizemos um acordo, e a empresa não o cumpriu. Há trabalhador com mais de 30 anos de trabalho que não recebeu um centavo! E aí trazem dados dizendo que os juízes estão fazendo “sacanagem” e não sei mais o quê. Mas qual é o papel do Estado?! Vamos acabar com a Justiça do Trabalho?!

O que eu quero dizer também é que esta sessão não precisaria mais existir, porque, se nós votarmos o projeto de terceirização, o PL 4.302, que o Governo quer colocar na semana que vem em votação, não precisaríamos mais ter esta discussão aqui, porque aí estará institucionalizada a precarização da legislação trabalhista no Brasil.



Diz-se aqui que a indústria brasileira está perdendo competitividade. Será que é por causa da legislação trabalhista? Na verdade, o que nós precisamos compreender é que tipo de incentivo este Governo está dando hoje para fortalecer a indústria brasileira, que tipo de Nação nós queremos, que tipo de soberania nós queremos. Afinal de contas, será que nós queremos soberania? E para alguns Deputados aqui é preciso que se diga que, quando nós assumimos nosso mandato, fazemos o juramento constitucional de defender a Nação e os interesses do povo brasileiro. Essa proposta que está aí não defende a Nação e nem os interesses do povo.

E há em gente que fala que Deputado aqui só faz discurso. Não, eu tenho 30 anos de trabalho; eu soldador montador. Deputado aqui não é profissão, é representação. E eu tenho aqui representação, sim, para falar em nome dos trabalhadores e das trabalhadoras que conhecem, sim, o chão da fábrica, que conhecem, sim, o que é pôr macacão, avental de couro e ir para dentro de tanque e debaixo de chassis soldar. Nós sabemos o que é isso. Portanto, nós temos condições, autoridade e representatividade para dizer que essa reforma trabalhista nada mais é do que um crime contra os trabalhadores e as trabalhadoras.

Não pode um Estado democrático querer que se acabe com a Justiça do Trabalho, até porque, se nós acabarmos com o poder normativo da Justiça do Trabalho, quem vai regulamentar essa relação? Nós vamos ter a lei do mais forte. Qual é a lei do mais forte? Quem é o mais forte: o capital ou o trabalho? Quem pode achar que nós vamos ter condições de enfrentar a ganância patronal, sem o mínimo de regras neste País? Que tipo de Nação nós queremos?

Então, eu peço desculpas aos expositores que vêm aqui representar as suas instituições empresariais, mas é preciso que se chame atenção, sim, para que tipo de Nação nós queremos, que tipo de empresa nós queremos. Querer culpar a legislação trabalhista por essa grande crise do sistema capitalista, que nada mais tem a dar, a não ser a miséria do povo?...

E nós aqui no Brasil estamos fazendo isso. A proposta do Governo sobre o conteúdo local vai gerar até 2020 mais de 150 mil desempregados na área naval, vai acabar com a empresa naval do Brasil e vai acabar com a maior empresa do Brasil



com tecnologia própria, que é a PETROBRAS. Eu tenho certeza de que a grande maioria dos empresários não quer isso.

Então, não venham para cá com conversa e dizer que essa reforma vai gerar emprego, porque não vai gerar um emprego sequer. Isso vai gerar desemprego e mais violência na sociedade ainda.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Para completar os questionamentos, nós vamos ouvir a última intervenção. Depois, os expositores darão as respostas, e nós vamos encerrar esta audiência.

Concedo a palavra ao Deputado Helder Salomão.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero saudar todos os componentes desta Comissão, demais participantes e os representantes patronais que aqui apresentaram as suas razões em defesa da proposta de reforma trabalhista apresentada pelo Governo.

A primeira pergunta que nós temos a fazer é: a quem interessa a reforma trabalhista? E tenho dúvidas de que podemos chamar de reforma trabalhista essa proposta. Mas a quem interessa tal reforma?

Eu já posso me adiantar em responder que aos trabalhadores não interessa. Mas não interessa mesmo. E digo isso porque, se é verdade que toda a legislação precisa e deve ser aperfeiçoada, embora o tempo de uma legislação não possa servir de argumento. E me louvo das razões expostas pelo Deputado Patrus Ananias e por outras razões também, pois há muitas leis que se mantêm sólidas durante décadas e séculos, pela sua importância. Então, a nossa CLT é velha para alguns, mas é recente para outros — e ela já passou por alterações ao longo do tempo.

Na verdade, o que nós estamos vendo com esta proposta é um duro golpe contra o povo brasileiro. E refiro-me à reforma da Previdência e ao desengavetamento do Projeto nº 4.302, cujo objetivo é terceirizar todas as atividades, principalmente a atividade-fim. É isso que o Governo quer, e é isso que querem aqueles que não defendem relações de trabalho equilibradas, saudáveis e justas. Na verdade, todas essas propostas são a continuidade de um duro golpe contra o povo brasileiro.



A palavra “modernizar” tem vários sentidos. Trata-se de um verbo importante na vida, nas relações de trabalho e na política. Mas o Governo não quer modernizar nada, o Governo quer fazer um desmonte de todas as conquistas obtidas a duras penas ao longo das últimas décadas.

Como eu já disse, eu não sou contra o aperfeiçoamento das leis. Mas nós não podemos utilizar um argumento falacioso de que estamos modernizando quando, na verdade, nós estamos destruindo aquilo que nós conquistamos e aquilo que é fruto de uma consolidação das lutas de muita gente neste País.

O Governo age como se a crise econômica tivesse de ser paga apenas pelos trabalhadores. É isso! A PEC 55, que deixou intactos os recursos financeiros, mas limitou os gastos primários, atingindo a educação, a agricultura familiar e outras áreas, mostra a intenção do Governo.

Concluindo a minha fala, é preciso também deixar claro que culpar a legislação pelo aumento de ações trabalhistas é querer tapar o sol com a peneira. É claro que ela pode ter alguns aspectos que devem ser questionados, mas o aumento do número de ações trabalhistas é causado, primeiramente, pelo descumprimento da legislação pelas empresas e, em segundo lugar, pelo agravamento da crise econômica. Toda vez que há um agravamento da crise econômica, obviamente há um aumento também das ações trabalhistas.

Quero tratar desse ponto controverso relativo ao negociado prevalecer sobre o legislado. Todos nós sabemos que isso já está na Constituição. Então, o que o Governo quer é abordar apenas um detalhe, mas que se trata de algo central neste debate, porque desmonta as conquistas dos trabalhadores. Hoje, não é possível o negociado prevalecer sobre o legislado quando for para prejudicar o trabalhador. Com essa proposta, rasga-se isso. O que vai valer não são mais as leis que nós aprovamos nesta Casa. Aliás, no que diz respeito a leis trabalhistas, nós aqui vamos trabalhar, mas isso não vai valer nada, porque valerá o negociado. Se houvesse relações iguais no Brasil entre empresas e empregados, eu também defenderia essa proposta.

Por fim, Sr. Presidente, eu acho importante nós lembrarmos que, nos últimos anos, em 2013 e 2014, chegamos a níveis de pleno emprego no Brasil, exatamente por conta de crises que ocorreram no Brasil, mas também fora do Brasil. Se nós



conseguimos gerar tanto emprego, num período recente, com a legislação de que dispomos, como é que eu posso acreditar que ela impede a geração de empregos? O que facilita a geração de empregos, senhores — eu não sou economista, mas procuro estudar um pouco — é o fomento à economia local, o apoio à nossa indústria, ao nosso comércio, à agricultura familiar, e o acesso ao crédito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Deputado Helder, conclua.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - As medidas econômicas adotadas por esse Governo vão ser ruins para todo o mundo. Se os trabalhadores forem abandonados — como serão com a aprovação de uma proposta como essa —, V.Exas. não achem que tudo vai continuar como se nada estivesse acontecendo, porque não existe felicidade isolada. Uma sociedade só é feliz quando se cria bem-estar para todas as pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Para concluir, eu espero que nós tenhamos bom senso, para que essa proposta não tenha êxito nesta Casa. Volto a dizer que poderíamos, sim, discutir a reformulação das leis trabalhistas, mas não para produzir o maior desmonte das nossas conquistas e da nossa legislação que já se fez em todos os tempos no Brasil.

Sr. Presidente Átila Lira, só um Governo sem voto e sem credibilidade como esse tem a cara de pau de propor o que está na reforma da Previdência, na reforma trabalhista e no PL nº 4.302, de 1998, que precariza as relações de trabalho ao terceirizar, sem critérios, não apenas a área meio, mas todas as áreas, para fazer com que a corda estique e apenas um lado saia vencedor.

Não existem condições de só um lado ser vencedor. O Brasil só será feliz, justo e melhor quando houver uma relação saudável, equilibrada. Mas o que nós estamos fazendo aqui é acabar com essa possibilidade, porque só um lado vai levar vantagem, e os trabalhadores vão ter que gritar e buscar os seus direitos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Os expositores usarão a palavra agora, cada um por 3 minutos, começando pela representação da Confederação Nacional da Indústria — CNI.



O SR. ALEXANDRE FURLAN - Sr. Presidente, vou procurar ser breve.

Primeiramente, eu não gostaria de entrar em debate político, porque não tenho filiação político-partidária e acho que não tenho sequer capacidade para debater política, fazer críticas ou qualquer coisa que seja em relação a partido “A”, “B” ou “C”. Eu não vim aqui para isso. Eu vim aqui para expor a minha opinião.

Dentro da minha exposição, eu queria dizer que jamais procurei, com as minhas opiniões, desqualificar os discursos diferentes. Jamais! Eu não teria sequer essa capacidade.

É óbvio que acho que o Deputado Paulão está certo quando diz que todo discurso tem um viés ideológico, porque ele carrega o conhecimento e a vivência da pessoa que o faz. Quando eu falo de ideologia dogmatizada, quero me referir àquela ideologia que se traduz na pretensão de impor verdades, desqualificando o interlocutor, e eu nunca quis fazer isso. Se nós continuarmos com o debate da Esquerda contra Direita, do bem contra o mal, do capital contra o trabalho, nós não evoluiremos. Foi isso que eu quis dizer.

Não tenho a inteligência nem o preparo intelectual do Deputado Patrus Ananias. Agora, eu acho importantíssimo me referir ao que S. Exa. disse em relação às políticas sociais vigorosas. Concordo com isso em gênero, número e grau. Ontem e também hoje, o Deputado Patrus Ananias falou sobre desenvolvimento regional. O Brasil é heterogêneo e muito desigual. Na época da ditadura militar, se não me engano, havia um lema que dizia: “*Integrar para não entregar*”. Eu não conheço até hoje nenhum Governo que passou — e eu disse que não quero aqui falar de política — que tivesse adotado uma política nacional de desenvolvimento regional de forma efetiva. Nunca houve! Estamos esperando por isso, e nunca houve!

Não concordo que estamos voltando no tempo; não concordo que nós estamos sujeitos ao grande capital internacional. A maioria dos empresários brasileiros, como foi dito aqui, luta para sobreviver, luta para conseguir gerar emprego. Não sou um grande empresário; não defendo o “muito na mão de poucos”. Defendo um Brasil mais solidário, mais justo e mais honesto. Não acho que isso vai prejudicar nada.

Eu queria dizer ao Deputado Assis Melo, com quem compartilho o trabalho na OIT e por quem tenho apreço, que não posso entrar aqui na questão do conteúdo



nacional. Particularmente, eu acho que quanto mais as empresas brasileiras puderem comprar bens e serviços de empresas brasileiras, nós estaremos nos fortalecendo e não nos diminuindo.

Em relação à terceirização, também houve uma provocação. Alguns Deputados falaram da terceirização, que é uma forma de organização da atividade econômica que não há como reverter, não há como ir para trás.

No Brasil, nós somos regulados pela Súmula nº 331 do TST, que diz que se pode terceirizar asseio, conservação, limpeza e, talvez agora, TI e transporte. Os salários de asseio, conservação e limpeza são os menores salários numa estrutura organizacional. Então, é claro que o salário dos terceirizados hoje nessa comparação é menor.

Disseram que, de cada cinco acidentes de trabalho, quatro são com terceirizados. Fizemos um estudo na PETROBRAS, e havia 80 mil efetivos e 300 mil terceirizados. Os 80 mil efetivos são funcionários de gabinetes; entre os 300 mil terceirizados estão o mergulhador, o que faz solda subterrânea e o que trabalha em plataforma. Isso é uma questão lógica, de matemática e de tipo de trabalho exercido.

É isso. Desculpem-me, eu não consigo responder tudo porque foram muitas questões. Infelizmente, eu não tenho essa capacidade de síntese.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão de esclarecimento, porque há duas perguntas que eu acho fundamentais, pela singularidade de o Sr. Alexandre representar a CNI e a OIT.

Qual é a posição dele sobre a Convenção 87? E qual é a posição da CNI em relação ao imposto sindical?

O SR. ALEXANDRE FURLAN - Nós temos uma divergência, como as centrais sindicais têm, como a CUT tem com a Força Sindical, em relação ao término do imposto sindical. Na nossa base existe essa divergência também. Não entrar no mérito, não vou falar nessa divergência interna, mas eu posso dar uma opinião própria. O que eu disse foi que, se hoje dezenas de associações setoriais no Brasil sobrevivem à custa de contribuições voluntárias, eu acho que quem é representativo sempre vai existir no mundo, tanto sindical quanto patronal.

Quanto à questão da Convenção 87, que fala de liberdade sindical e de proteção ao direito de sindicalização, acho que ela vem para preencher lacunas



jurídicas no mundo afora. Eu acho que o Brasil trata em sua Constituição sobre a questão de liberdade de filiação a sindicato. Então, eu acho que nós temos uma legislação específica em que nós temos a condição de, sem a Convenção 87, tratar do respeito à liberdade sindical e da liberdade de filiação.

O SR. DEPUTADO PAULÃO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Passo a palavra ao Sr. Cristiano Zaranza.

O SR. CRISTIANO ZARANZA - Na minha fala, eu optei por ser menos teórico dessa vez, exatamente para permitir os debates e ser mais efetivo nas constatações.

Agora, contra a má informação ou a deturpação da informação fica um pouco difícil, porque a nossa proposta talvez não tenha sido muito bem compreendida. Nós falamos muito em modulação de direitos e não em retirada.

Aqui foi dito, nos questionamentos, que estão querendo alterar a jornada. Não, definitivamente não está escrito isso no projeto. O dispositivo que trata de jornada — 8 horas diárias e 44 horas semanais — é constitucional. Isso aqui é um projeto de lei ordinária e não uma PEC. Não estamos fazendo isso. O que estamos discutindo é como isso se dará: podemos negociar a forma como isso irá acontecer?

Então, aqui eu faço uma ressalva: contra esse tipo de joguinho nós temos dificuldade, porque estamos partindo do pressuposto de que todos conhecem a informação da forma como estamos propondo.

Outra questão que foi colocada aqui, Deputado Paulão, é se iríamos defender o salário mínimo nacional ou regional. Nem um nem outro, nós queremos criar uma terceira via, para que as entidades possam negociar por convenção coletiva um piso da categoria, inclusive superior aos dois. Estamos propondo o debate. Estamos propondo uma amplitude, para que possamos transacionar de forma mais efetiva.

Em relação à contribuição sindical, o Furlan deixou claro que é a opinião dele, porque há uma divergência na base, que os trabalhadores também têm. Eu fui a quase todas as audiências públicas na Câmara e no Senado, e posso lhes afirmar que quem eu vi falar com mais ênfase nessa proposta de extinção foi a CUT. Se eu estivesse na situação da CUT, hoje também defenderia isso porque, segundo dados de 2016, do próprio DIEESE, a CUT representa hoje 30% da base; o segundo



colocado é a UGT, com 11,29%; em terceiro lugar está a Força Sindical, com 10,08%. Se eu estou dominando o processo, claro que vou propor a desfiliação, porque a tendência num universo desorganizado é que os trabalhadores venham se juntar ao mais forte. Então, é perfeitamente compreensível. Ela está no papel dela; nós estamos no nosso.

Agora eu lhe explico o porquê da contribuição sindical compulsória. Ela é exatamente para executamos políticas, ações de defesa coletiva que individualmente o representado teria dificuldade de exercitar sozinho.

Nós temos um exemplo muito bom. Concordando ou não com o mérito, os Parlamentares não vão negar que a CNA fez um trabalho muito bom pelos seus representados na questão do Código Florestal. Ou ninguém viu a defesa coletiva que foi feita? É para esse tipo de recurso que serve a contribuição sindical. O produtor rural está isolado na fazenda. A capacidade de organização dele é muito difícil.

A desorganização do movimento, inclusive com o fim da contribuição sindical, está associada com quebra da unicidade e pluralidade. São vários sindicatos dividindo um recurso que hoje mal dá para um. Nós não defendemos esse sistema patriarcal. Nós estamos trabalhando inclusive para melhorar o sistema. Se há algum sindicato errado, vamos melhorá-lo, permitir eleições democráticas, em que o representado possa inclusive assumir a diretoria. Esse é o nosso papel. Defendemos, sim, as entidades no formato atual. Se existem hoje entidades pelegas, isso não contamina o movimento sindical.

Eu queria fechar a minha fala, Deputado Átila Lira, com uma premissa básica que precisa ser transmitida à sociedade. Há dois equívocos que estão sendo noticiados, inclusive aqui hoje, quando se fala de supressão de direitos. Estão propondo supressão de direitos? Espere, calma! Vamos entender.

Primeiro, nós estamos falando de negociação coletiva, porque eu acho que ninguém aqui propôs redução de direitos. Segundo, para isso acontecer, nós estamos falando que a outra parte tem que concordar. Os trabalhadores têm que concordar. Ou quer dizer que os Parlamentares que estão apresentando uma proposta divergente hoje estão partindo do pressuposto de que o movimento sindical dos trabalhadores vai ser conivente com uma grande fraude nacional. É isso? O



movimento sindical vai pactuar pela retirada de direitos? Esse não é o movimento sindical que eu vivenciei nos últimos anos, seja aqui no Brasil, seja na OIT. Essa é uma fala em respeito aos negociadores dos trabalhadores que fazem isso conosco por todos os anos. São pessoas idôneas, eu acredito nelas. Realmente, se eles negociarem conosco, eles estarão vivenciando, primeiro, a dificuldade da empresa, a realidade e as possibilidades; e segundo, o que é melhor para eles.

Por fim, o exemplo que foi dado da recuperação judicial, Deputado. A recuperação judicial, todos sabem, é o último suspiro da empresa. Nenhum empresário no Brasil quer chegar ao momento de recuperação. Aquilo é o último suspiro. Se ele chegou a essa situação e não pagou, pode ir atrás, porque ele quebrou, ele fechou as portas. Pode correr atrás, porque esse é o resultado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra o Dr. Damião Cordeiro, representante da FEBRABAN.

O SR. DAMIÃO CORDEIRO - Eu queria apenas tecer umas rápidas considerações, primeiro a respeito da diferenciação entre o trabalhador brasileiro e o espanhol. Eu acho que não há nenhuma diferença entre eles. Ambos são trabalhadores. A diferença está nos governos. Na Espanha, quando o Governo percebeu que o índice de desemprego chegou a 20%, tomou uma posição, tomou uma atitude e disse que iria atualizar a legislação trabalhista. Fez isso com uma discussão boa e tranquila. Os resultados estão vindo agora: o índice, que era de 20%, baixou para 18%, e eles tendem a cair para 16%. Então, é uma questão matemática. O Governo adotou uma posição, e o emprego aumentou.

Em relação às instituições financeiras pagarem ou não tributos, basta ler os relatórios da Receita Federal, e V.Exas. verão que as instituições financeiras estão entre os setores que mais contribuem e que mais arrecadam, em relação a tributos.

No que diz respeito às ações trabalhistas, o setor financeiro está entre aqueles que mais empregam, que têm o maior número de empregados. Além disso, há um número alto em relação à estabilidade. O trabalhador do sistema financeiro é um dos mais estáveis. Então, eu penso que é normal haver mais ações trabalhistas.

Por último, eu acho que a proposta que nós estamos discutindo aqui do projeto de lei é tímida, ela poderia até avançar mais. Quando eu falo que ela é



tímida, é porque ela taxa... As matérias que podem ser negociadas estão lá delimitadas, mas eu acho que poderia haver mais. Por isso, o projeto é tímido, nós poderíamos avançar mais nessa questão.

Eu entendo que quanto mais forem respeitados os acordos e as convenções coletivas, menos ações trabalhistas vai haver. Eu acredito nisso.

Por fim, eu entendo que é preciso, sim, estudar mais o projeto de lei. Nós estamos fazendo isso. Esta é uma das primeiras audiências que estão ocorrendo. Eu acho que, com o avançar das discussões, novas propostas virão. Esse é o nosso intuito mesmo: estudar o projeto, debatê-lo e tirar um denominador comum. Esta é a Casa do Povo, em que as propostas entram, são debatidas e depois saem, conforme for o caso.

Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Tem a palavra a Sra. Danielle Bernardes, representante da CNT.

A SRA. DANIELLE BERNARDES - Um ponto de consenso aqui na bancada foi de que o projeto não está bom e precisa de ajustes. Trata-se de um projeto positivo, mas que precisa de ajustes ainda.

Muito se fala do negociado prevalecer sobre o legislado, porém, mais importância do que a prevalência do negociado sobre o legislado é que o negociado tenha força de lei, tenha a mesma força do legislado, e não a prevalência. O que acontece? As cláusulas pactuadas em acordo ou convenção coletiva são discutidas na Justiça do Trabalho e muitas vezes são anuladas. Então, os acordos precisam ter força de lei, precisam ter a força do que está legislado.

Um ponto comum que os empresários têm com os trabalhadores é querer maior empregabilidade. Nós temos que avançar, e esse projeto faz um pouco isso, mas ainda é preciso discutir muitos de seus itens, pois ele não é perfeito. Isso foi falado aqui por todos. Ele precisa de ajuste.

As empresas precisam de maior capacidade competitiva, mas também precisam de segurança jurídica. É isto que nós procuramos: segurança jurídica.

Quero, mais uma vez, agradecer a oportunidade que nos foi dada e colocar a CNT à disposição para continuar esse debate, que é muito importante.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Passo a palavra ao Sr. Alexandre Venzon Zanetti.

O SR. ALEXANDRE VENZON ZANETTI - Deputado, em nome da Confederação Nacional da Saúde, eu agradeço a oportunidade de estar aqui.

Informo que o meu Presidente me deu o benefício de estar aqui para poder qualificar o debate, uma vez que sou um técnico e estudioso da questão.

É uma pena que o debate tenha ficado entre o que é bom e o que é ruim, ou entre o bem e o mal, porque isso nos impede de discutir questões importantes desse projeto de lei, em que não há uma vírgula de perdas ou retirada de direitos. Quem diz que há não estudou o projeto. Lamento. É uma pena, porque isso faria com que a Mesa tivesse condição, junto com os Parlamentares, de discutir o que fosse melhor para o povo, para o cidadão e para o trabalhador.

Eu não imagino que algum Deputado aqui tenha o conceito de que fracionar férias signifique retirar direitos, mesmo que isso seja feito conforme um acordo coletivo.

Foi dito aqui que o projeto de lei aumenta a carga horária para 220 horas e que isso poderia gerar 24 horas de trabalho. Isso não existe, isso não está escrito em lugar algum, isso é impossível, porque a Constituição não permite.

Nós estamos tratando de uma matéria que flexibiliza a legislação, para dar poder ao acordo coletivo e à vontade das partes, inclusive do trabalhador. É uma pena que o debate entre o bem e o mal tenha suprimido essa parte da discussão. É uma pena.

Em nome da Confederação Nacional da Saúde, nós agradecemos o espaço e permanecemos à disposição para debater a questão e para melhorar a qualidade das relações entre capital e trabalho no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Átila Lira) - Nós agradecemos a todos pela presença. Agradecemos aos Parlamentares e aos expositores pela participação.

Este é um debate continuado. Nós vamos ter a interação com outros segmentos que têm relação com o assunto. Há partes muito importantes, que resistem a esse projeto e têm uma posição divergente, que são o Judiciário Trabalhista e o Ministério Público.



Eu recebi uma sugestão, até interessante, para este debate. Segundo ela, nós não devíamos fazer audiências públicas somente com segmentos convergentes, mas também com segmentos que possam divergir sobre a questão da matéria.

Nós vamos passar isso para o Presidente da Comissão e para o Relator. Agradeço a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária de audiência pública para amanhã, dia 9, quinta-feira, às 9h, no Plenário 1.

Está encerrada a presente reunião.